



norminha.net.br

Segurança e Saúde Ocupacional

DESDE 18/AGOSTO/2009

Norminha

Ano 08 – Nº 376 – 18/08/2016

Toda Quinta-feira no seu e-mail



Prêmio Brasil de
Excelência e Qualidade

SITES DISPONÍVEIS: PORTAL NORMINHA-INFORMAÇÕES-ARQUIVOS-NORMINHAS-NORMAS REGULAMENTADORAS-MTPS-FUNDACENTRO-INMETRO-CBO-OIT BRASIL-CA/EPI-FACEBOOK DIRETOR: WC MAIOLI – MTE 51/09860-8

Para receber as edições gratuitamente no seu e-mail, envie nome completo, profissão, cidade/estado para assinatura@norminha.net.br – Divulgue sua empresa (publicidade) contato@norminha.net.br

IV Congresso Internacional ocorre este mês em São Paulo

Evento realizado por Fundacentro e parceiros discute trabalho, meio ambiente, direito e saúde no Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP

Por ACS/C.R.

“IV Congresso Internacional de Ciências do Trabalho, Meio Ambiente, Direito e Saúde: acidentes, adoecimentos e sofrimentos do mundo do trabalho” será realizado entre os dias 22 e 26 de agosto de 2016 no Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP, em São Paulo. Ainda é possível se inscrever no Portal da Fundacentro, em:

[Próximos Eventos.](#)

Também haverá a possibilidade de se fazer a inscrição durante a realização do evento, mas o ideal é que os interessados se inscrevam previamente para facilitar a emissão do certificado. O IV Congresso terá transmissão on line pela IPTV USP. Ao abrir a página, clique em “Hoje” e, do lado direito, em “Transmissões”, procure pelo evento e clique nele para assisti-lo.

A programação final traz algumas novidades. A conferência de abertura, no dia 22 de agosto, às 16h, será proferida pelo professor do Instituto de Economia da Unicamp, Luiz Gonzaga Belluzzo. Ele abordará os novos problemas e riscos no mundo do trabalho. Já o médico e pesquisador brasileiro da área de Neurociência da Universidade norte-americana de Duke, Miguel Nicollelis, fará a palestra de encerramento, em 26 de agosto, às 12h.

Com dez mesas, uma conferência de abertura e uma palestra de encerramento, o Congresso reúne especialistas, pesquisadores, militantes e atores sociais brasileiros e de outros países da América Latina. O objetivo é reunir pessoas de múltiplas inserções profissionais e sociais para discutir temas refe-

rentes ao mundo do trabalho e impactos sobre a saúde e meio ambiente. Ao mesmo tempo se busca refletir sobre as possibilidades de atuação em diferentes frentes de defesa das condições dignas de trabalho e dos mecanismos protetores da vida e da saúde da população.

O primeiro dia contará ainda com o debate “Ameaças à seguridade social”. Na terça-feira, as mesas abordam o “Panorama de desconstrução dos direitos do trabalho e saúde na América Latina” e a questão dos direitos trabalhistas e a crise econômica. Já na quarta, estão em pauta “O futuro do trabalho diante da precarização atual e migrações recentes”, “Organização, gestão do trabalho e violência moral” e “O capitalismo contemporâneo e seus impactos na ampliação da desigualdade e da regulação social do trabalho”.

Na quinta, serão discutidas as “Catástrofes ambientais e humanas”, a “Invisibilidade do mundo do trabalho na mídia” e as “Condições de trabalho e saúde dos jornalistas”. No último dia, ocorre a discussão sobre “Movimentos sociais na defesa dos direitos sociais, do trabalho digno e da saúde”.

A Abrat (Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas), a ALAL (Asociación Latinoamericana de Abogados Laboralistas), o Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social da Faculdade de Direito da USP, a Fundacentro e o MPT (Ministério Público do Trabalho) são os organizadores do evento.

Acesse a programação final do [evento](#).

N

Araçatuba terá palestra gratuita sobre “eSocial e os impactos na SST”

Com vagas limitadas, o evento é voltado para profissionais do SESMT e RH

A PALESTRA será proferida pelo especialista em SST Professor e Doutor José Luis Garcia Navarro e terá a apresentação do Manual do eSocial, com ênfase em análises quantitativas e qualitativas nos Eventos S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco) e S-2241 (Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial), e nas Tabelas 21 (Fatores de Riscos Ambientais), 22 (Fatores de Risco para Insalubridade/Periculosidade/Penosidade - MTE) e 23 (Aposentadoria Especial INSS).



Com vagas limitadas, a inscrição deve ser feita junto ao e-mail:

eventos@norminha.net.br citando “Palestra eSocial” enviando nome completo, profissão, e-mail e telefone para contato. **Informações: (18) 99765-2705**

OBS: Cada participante terá que levar 02kg de alimento não perecível que serão doados a entidade a ser definida durante a palestra.

A palestra será realizada no dia 10 de setembro de 2016, das 09 às 12h00 no Auditório do SEST/SENAT de Araçatuba (SP) que fica na Rodovia Senador Teotônio Vilela, Km-09 (Ao lado do Hospital da Unimed).

No encerramento será servido almoço (por adesão R\$12,00 por pessoa).



JOSÉ LUIS GARCIA NAVARRO: Professor; Advogado; Engenheiro de Minas, Engenheiro de Segurança do Trabalho. Especialista em Gestão Integrada – Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente; MBA em Engenharia de Petróleo e Gás Natural; Ex Perito Trabalhista nas Varas do Trabalho do 15º TRT por dez anos; Assistente Técnico em Perícias Trabalhista; Consultor em Higiene Ocupacional e Elaboração de Laudos para empresas de grande porte.



O evento é uma realização de: “Norminha” e “Navarro Brasil”. N

Aprovada norma ISO 45001: Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho - Requisitos

A Organização Internacional de Normalização (ISO) anunciou, em 11 de junho, que o segundo projeto da norma ISO 45001: **Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho – Requisitos**, foi aprovado pelos membros que participaram no seu desenvolvimento.

A ISO 45001 é uma norma internacional destinada a ajudar as organizações a melhorar o seu desempenho em Segurança e Saúde no Trabalho. De acordo com a organização internacional, o padrão foi projetado para ser integrado em sistemas de gestão existentes e irá complementar aspectos relacionados à segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores.

O projeto anterior da norma não conseguiu alcançar a necessária aprovação de 75% dos países que participam no ISO / PC 283, a comissão responsável pelo desenvolvimento do padrão normativo.

A ISO 45001 será uma norma técnica a ser utilizada para a certificação por terceiros nos aspectos pertinentes. Prevê-se que a ISO 45001 irá substituir a OHSAS 18001: 2007.



A norma está prevista para ser publicada no quarto trimestre de 2016.

(*) Fonte: American Industrial Hygiene Association (Web: Home > Publications & Resources > The Synergist > Industry News > ISO: Second Draft of OHS Management Systems Standard Approved), 17 de junho de 2015.

N

Audidores do Trabalho interditam máquinas em fábrica de automotores

Inspeção local verificou risco aos trabalhadores que operavam os equipamentos

O descumprimento de normas regulamentadoras resultou na interdição de cinco máquinas na fábrica da Renault do Brasil S/A, em São José dos Pinhais, no Paraná. A interdição foi resultado da inspeção fiscal dos auditores da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Paraná (SRTE/PR), realizada nesta terça-feira (16/08).

Durante a inspeção, constatou-se grave e iminente risco à vida e saúde dos trabalhadores que estavam operando estes equipamentos. A análise técnica mostra que a utilização destes maquinários (Prensa Mola Ar U79, Prensa MVP 11145, Prensa FluiPress PEG 3, Prensa MVP 00384 e Prensa RINF01) apresenta elevado risco de acidentes de trabalho. Sendo assim, até que as máquinas estejam adaptadas, com proteção ao manuseio do trabalhador e dispositivos que garantam o bloqueio de acesso à área para proporcionar segurança, os serviços ficarão suspensos.

Segundo o chefe do setor de Segurança e Saúde no Trabalho da SRTE/PR, José Valdir Haluch Junior, a interdição tem como objetivo resguardar a saúde e a integridade física dos trabalhadores. “Assim que providenciar a adoção das medidas técnicas requisitadas no relatório de interdição, a empresa poderá requerer a suspensão. Caso deferida a suspensão, as máquinas poderão retornar ao seu funcionamento normal”, explica.

N

Assessoria de Imprensa
Ministério do Trabalho
Fabiane Burmester

Porto Alegre terá Curso “Entendendo o PPRA”

Uma realização do SINDITESTRS

O objetivo de proporcionar ao participante o entendimento da NR-9 visando elaborar, implantar, implementar, acompanhar e avaliar o PPRA, o curso é uma promoção do SINDITESTRS (Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O que é, estrutura e fases de um PPRA; Identificação da empresa; Caracterização do local de trabalho e trabalhadores envolvidos; Identificação dos riscos ambientais; Possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados; Recomendações (medidas de controle); Metas, grau de prioridade e cronograma; Estratégia e metodologia de ação; Avaliação do desenvolvimento; Registros e manutenção de dados; Análise Global do PPRA, o que é; Responsáveis pelo Programa; Bibliografia; Anexos.

APRESENTAÇÃO:

Nílson Airtton Laucksen – Técnico de Segurança do Trabalho; mais de 24 anos de atuação na área; Presidente do SINDITESTRS.

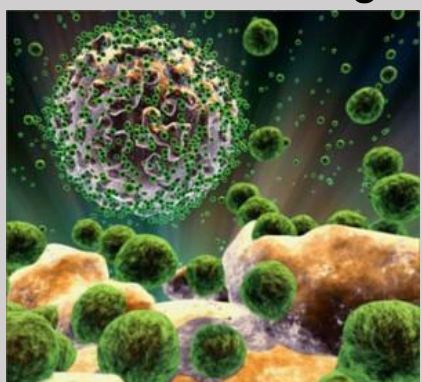


DIA / HORÁRIO / LOCAL:

SÁBADO - 20 de agosto de 2016 - das 9h às 17:30h no SINDITESTRS - Rua Dr Flores 105 - Sala 407 - Porto Alegre/RS.

Todas as informações e inscrições: sinditestr@sinditestr.org.br ou 51 3221-7120 N

I Simpósio Nacional de Nanobiotecnologia



ESTÃO abertas as inscrições para o I Simpósio Nacional de Nanobiotecnologia, II Workshop de Nanobiotecnologia da UFMG-Avanços & Aplicações.

Todas as informações sobre submissão de resumos, inscrições e hospedagem estão disponíveis no site: <http://www.nanobmrg.com/snnb>

Inscrições podem ser feitas pelo site da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa-FUNDEP:

<http://www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE/DetailharCae.aspx?CAE=7446>

Evento será realizado em Belo Horizonte (MG) nos dias 01 e 02 de dezembro. N

CURSO DE HIGIENE OCUPACIONAL INTEGRADO COM ATUAÇÃO EM PERÍCIAS TRABALHISTAS E CIVIS

CAPACITAÇÃO EM H.O E PERITO/ASSISTENTE TÉCNICO

19, 20, 21 e 22 de Outubro de 2016
8 às 17h00

Sala locada no SEST/SENAT de Araçatuba (SP)

Rodovia Senador Teotônio Vilela, Km-09 (Ao lado Hospital Unimed)

INVESTIMENTO: R\$960,00 a vista ou 3X de R\$420,00

Incluso: Certificado, Pen drive com todo material, Coffee, almoço. Estacionamento (cortesia)

INSCRIÇÃO/INFORMAÇÕES:

Enviar nome completo, endereço (CEP), CPF, informando como vai pagar para:

eventos@norminha.net.br
(18) 99765-2705 – (11) 98270-5682

HOSPEDAGEM: OFICIAL

Apto R\$139,00

Tripla R\$199,00

Duplo/Casal R\$159,00

Whatsapp 18-98129-0734

reservas@pekin.com.br



Rio Preto vai discutir "Acidentes do trabalho e suas repercussões trabalhistas"

Seminário será realizado em São José do Rio Preto (SP) no dia 14 de setembro na OAB

o Seminário "Acidentes do trabalho e suas repercussões trabalhistas" é uma organização da Advocacia Paulo Baria, voltado para advogados, profissionais da SST e demais interessados no assunto.

Cursos a Distância
COLEGIO SOER
 CURSOS APROVADOS PELO MEC/CEE - VÁLIDO EM TODO BRASIL
 EJA (Supletivo) Fundamental e Médio
 ALFABETIZAÇÃO A DISTÂNCIA CURSOS TÉCNICOS
(18) 3625-6960 / 3117-7481
www.colegiosoeer.com.br

O evento será realizado no dia 14 de setembro de 2016, das 08 às 17h30 na OAB São José do Rio Preto (SP), que fica na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853.

As palestras serão apresentadas por:

"Acidentes do trabalho e doenças profissionais equiparadas" por Dr. Sebastião Geraldo de Oliveira (Des. Do TRT da 3ª Região-MG);

"Perícia médica em acidentes do trabalho" por Dr. Leandro Duarte de Carvalho (Médico Perito Judicial em Belo Horizonte-MG);

"Danos extrapatrimoniais em acidentes do trabalho" por Dr. Flávio da Costa Higa (Juiz Titular da Vara do Trabalhador em Coxim-MS); e

"Responsabilidade civil pelo acidente de trabalho" por Dr. José Affonso Dallegrave Neto (Advogado em Curitiba-PR).

Informações (17) 3216-3472
avocaciapaulobaria@terra.com.br **N**

Cartilha que aborda o assédio sexual

o objetivo desta cartilha em homenagem ao 8 de março (Dia Internacional da Mulher), é esclarecer toda a categoria – petroleira e petroleiros – sobre o que é o assédio sexual e como ele se apresenta nos locais de trabalho da Petrobrás. Mais ainda, como ele se torna um obstáculo para a união dos petroleiros.

O assédio não é um problema individual, restrito a casos isolados, mas sim uma das muitas manifestações de um problema estrutural de uma sociedade baseada na exploração: o machismo. Nas relações de trabalho, se manifesta muitas vezes não apenas na relação chefe-subalterno, mas entre companheiros de trabalho do chão de fábrica. Infelizmente, não são apenas gerentes e chefes que se utilizam de seus cargos para constranger as mulheres. Companheiros de trabalho com as mesmas funções também reproduzem essa prática.



Confira nos links abaixo a cartilha com informações para o combate ao assédio sexual no trabalho e também dados importantes sobre os riscos ocupacionais às petroleiras grávidas, puérperas e lactantes:

https://issuu.com/sindipetrolp/docs/cartilha_assedio_69f06281ed9cca?e=1387726/34044846

https://issuu.com/sindipetrolp/docs/cartilha_gravida

N

Agudos (SP) vai receber Workshop Internacional de Gestão de SST

EQUIPE >>> **ACESSE AGORA** <<< **Araçatuba - (18) 3622.228**
 (18) 99726.4329 (Vivo) – (18) 99131.9149 (Claro)
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (18) 98127.9800 (Tim) – (18) 98814.5844 (Oi)

AGUDOS (SP) vai receber nos dias 23 e 24 de agosto de 2016 o "Workshop Internacional de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho" com foco no trabalho em altura, riscos elétricos, espaço confinado e construção civil, com objetivo de atualizar os conhecimentos dos profissionais e capacitá-los na correta aplicação das Normas Regulamentadoras, com apresentação e discussão por especialistas nacionais e internacionais.

Megazine Norminha
 CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRÔDOMÉSTICOS
 MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORPÓRTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

O evento será realizado em Agudos (SP) na Rua José Salmen, 20 centro, no dia 23 de agosto das 10h30 às 17h30 dedicado à apresentações teóricas e no dia 24 de agosto, das 8h30 às 10h30 com apresentações práticas de equipamentos de proteção individual para acesso e resgate de trabalhos em altura e espaço confinado. Essa aulas serão ministradas pelos profissionais da LEAL, no Centro de Treinamentos da DPST.

No dia 23 será apresentada a palestra "Atribuições do Profissional Habilitado na aplicação das NR" a ser proferida pelo Eng. Marcos Wanderley Ferreira, que é Vice – Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, Conselheiro do CREA SP – Câmara Especializada de Civil;

Na sequência será apresentado "Gestão de SST na Construção Civil padrão OIT" pelo Palestrante Luis Alves Dias, Licenciado e Doutorado em Engenharia Civil, Professor na Universidade de Lisboa (desde 1978), Vice- Presidente da AISS Seção da Construção (1999-2014), Colaborador da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Programa SafeWork (2013- 2014) e Centro Internacional de Formação (2006-2015);

"Atualização da NR35 – Trabalho em Altura e Anexo II - Dispositivos de Ancoragem" com o Palestrante Luiz Carlos Lumbreiros Rocha, Auditor Fiscal do Trabalho (SRT – RJ);

Apresentação do "Projeto ABNT NBR 16489 – Sistemas e Equipamento de Proteção Individual para Trabalho em Altura – Seleção, Uso e Manutenção, adicionada em 08- 04-16" pelo Palestrante Wilson Roberto Simon, Engenheiro Mecânico, Membro da ABNT na elaboração da NBR 16489 – Sistemas e Equipamento de Proteção Individual para Trabalho em Altura – Seleção, Uso e Manutenção, Diretor Proprietário da WRX ENGENHARIA, Consultor para Trabalhos em Altura;

"Ensaio de Resistência para Arco Elétrico para EPI no Brasil, apresentação do Laboratório para arco elétrico USP, Norma da ABNT sobre Vestimentas de Proteção FR" pela Palestrante Maria do Carmo Chies, Engenheira Química e Segurança do Trabalho, Membro do CB32 CE- 32/006.04 da ABNT- CB32 – Luvas e Vestimentas de Proteção Riscos Térmicos. Atua desenvolvendo e capacitando países da América do sul em riscos térmicos calor e chamas provenientes de arco elétrico e fogo repentino.

Logo após o almoço: "Programa de Fiscalização MTE para NR35 e NR10 no Estado de SP" por Representante do MTE (SP);

ESCOLA DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL
(18) 99612-7201
ARAÇATUBA - SP
 elson.bombeiro@hotmail.com

"Convênio MTE - Sindicato dos Engenheiros na fiscalização do setor elétrico no Estado SP, na avaliação do Cálculo do Nível de Energia Incidente das Instalações Elétricas" Palestrante: Aguiinaldo Bizzo de Almeida, Engenheiro Eletricista/ Segurança do Trabalho, Membro do GTT- NR10, Membro da CPN-SEE, Inspetor de Conformidades e Ensaio Elétricos ABNT –NBR5410 e NBR 14039, Conselheiro do CREA SP – Câmara de Elétrica, Diretor do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo;

"Atualização das NR na CTPP – Comissão Tripartite Paritária Permanente" com Romulo Machado e Silva, Auditor Fiscal, Coordenador Geral de Normatização e programas CGNOR- DSST-SIT-MTE;

CAIO CESAR CACHONI
EPSEG
 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CLARO (18) 99128-9921
caioepseg@terra.com.br

"Desafios para o atendimento das NR 10 e N35 no setor Sucroenergético" por João Paulo de Almeida Engenheiro Eletricista/Engenheiro de Segurança do Trabalho, Coordenador de SSO Raizen, Coordenador do Comitê de SSMA UDOP União dos Produtores de Bioenergia, Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Eng. de Seg. do Trabalho – UNIP/ARAÇATUBA.

INFORMAÇÕES/INSCRIÇÕES:

Para maiores informações, liguem: (14) 3262-1857/3261-4422 e fale com Veronice ou André.

N

Vitória vai ter "Ciclo de Palestras"

Mudança cultural e processos internos: adequação ao eSocial

DENTRO da programação do "Ciclo de Palestras 2016" será realizado em Vitória (ES), no dia 25 de agosto de 2016, das 8h30 às 11h00, na FUCAPE – Avenida Fernando Ferrari, 1358, Boa Vista, a palestra "Mudança cultural e processos internos: adequação ao eSocial".

A apresentação será feita por Marcelo Paulo, graduado em ciências econômicas, pós graduado em Gestão Empresarial; pós graduado em Gestão de Pessoas.

Para Associados ABRH-ES e graduandos associado o investimento é gratuí



to. Para não associados R\$40,00 e para graduando não associado R\$25,00.

As inscrições vão até dia 23 de agosto de 2016 e as mesmas poderão ser feitas junto (27) 3225-0886 ou acesse: <http://www.abrhes.com.br/agenda/evento/77-palestra-mudanca-cultural-e-processos-internos-adequacao-ao-esocial.html> **N**

Oficina da Norma
 Sistema de Gestão Integrados: Saúde e Segurança Ocupacional, Meio Ambiente e Qualidade
Patrícia Milla Gouvêa
 Engenheira Bioquímica e SGI - patricia.milla@yahoo.com.br

Adidas desenvolve protótipo de tênis feito a partir do reaproveitamento de redes de pesca marinha

Material reaproveitado foi descartado incorretamente nos mares



Parte do material recolhido vem de redes utilizadas por pescadores ilegais, que poluem o mar e podem matar diversas vidas marinhas
 Fotos: Divulgação/Adidas

Os oceanos recebem, a cada ano, oito milhões de toneladas de resíduos plásticos, segundo dados de um estudo publicado na revista Science. Não serão alguns pares de calçados que vão mudar isso, mas a fabricante Adidas lançou recentemente um novo protótipo de tênis feito inteiramente com plásticos retirados do oceano - chamando atenção para a causa e reaproveitando material poluente.

Para desenvolver o calçado, a marca alemã de artigos esportivos firmou uma parceria com a ONG Parley for the Oceans, que, além de trabalhar para proteger os oceanos, faz com que a proteção ambiental seja lucrativa para empresas, ao mesmo tempo em que combate o desperdício.



Os plásticos foram retirados de uma expedição de 110 dias ao longo da costa oeste da África. Parte do material recolhido vem de redes utilizadas por pescadores ilegais, que poluem o mar e podem matar muitas vidas marinhas de forma irresponsável. Algumas dessas redes foram confiscadas por ativistas ambientais da Sea Shepherd.

O desenvolvimento do calçado, batizado de Primeknit, também busca refletir uma postura mais ambientalmente correta da empresa.

Absolutamente todas as partes utilizadas para criar o modelo são recicláveis, como fibras, fios e filamentos. O tênis é tricotado, o que não gera resíduos em comparação com o processo

de corte necessário para a maioria dos outros tênis.

O objetivo maior do programa é trabalhar novas tecnologias para mudar o status do consumo de plástico no mundo. A marca está em fase de adaptar o material para eventualmente começar a incluí-lo em outros produtos. "Nós não queremos nos limitar", destacou Eric Lietke, membro do conselho executivo de marcas globais da Adidas. "Podemos colocar isso em camisetas, shorts, em todos os tipos de produtos", acrescentou.

"O plástico não pertence à natureza, ele não merece estar na barriga de um peixe. A solução final é cortar este fluxo contínuo de algo que não se acaba facilmente, e reinventar-se. Por enquanto, nós fazemos o que podemos. Isso significa que estamos realizando uma pequena limpeza no mar no momento. Cada pedaço de plástico que recolhemos, cada peça única, pode salvar um passarinho, uma tartaruga, mesmo uma baleia", ressaltou Lietke.

O desenvolvimento do Primeknit também busca refletir uma postura mais ambientalmente correta da Adidas, que já foi acusada pelo Greenpeace de não se comprometer a erradicar de sua linha de produção os produtos químicos nocivos à saúde.

Em consonância com a campanha Detox da ONG ambientalista, a Adidas apresentou, em junho de 2014, um plano concreto que visa erradicar os PFCs (compostos perfluorados e polifluorados) e estabelece metas para total transparência de sua linha de produção.

Como parte do acordo, a empresa assegurou que 99% dos seus produtos serão livres de PFC até 2017, sendo a meta para 2020 a total eliminação desses compostos. Os perfluorados são usados em roupas e sapatos para deixá-los resistentes à terra e à água. No entanto, uma vez liberados, esses químicos se acumulam no ambiente e podem impactar a nossa saúde e de outros organismos vivos, afetando os sistemas imunológico e reprodutivo.

Fonte: <http://www.ecodesenvolvimento.org/>

Uma ótima semana a todos e até a próxima!
 Patrícia Milla Gouvêa

Rio Preto vai debater "As exigências do eSocial na SST"

Evento é uma realização da Regional do SINTESP de São José do Rio Preto (SP)

o debate técnico será realizado no dia 26 de agosto de 2016, das 8 às 12 horas no SITICOM, Rua Tiradentes, 2534 – Boa Vista, São José do Rio Preto (SP) e será apresentado por José Augusto Serrano, Diretor tesoureiro, coordenador organizacional e comercial para consultoria e capacitação, palestrante e instrutor da ABPA, Técnico em mecânica industrial, formado em Comunicação Social entre outras formações.

O evento é voltado para Técnicos de

Segurança do Trabalho e demais interessados.

O objetivo é demonstrar aos profissionais técnico de segurança a sua importância na gestão dos programas e conhecer as penalidades, prazos e providências.

O investimento para participar será de R\$50,00 e as inscrições devem ser feitas no site:

www.sintesp.org.br/cursos

N

As vantagens - e as dores - da técnica que deixa os atletas com círculos vermelhos na pele



O nadador norte-americano Michael Phelps, vencedor de 19 medalhas de ouro, com marcas nos ombros e nas costas

ASSIM que começou a Olimpíada, observadores atentos já perceberam estranhos círculos vermelhos espalhados nos corpos dos atletas - entre eles o nadador Michael Phelps, que acabou de ganhar sua 23ª medalha na história dos Jogos.

Mas o que são essas marcas?

Não se trata de tatuagens ou machucados. Tampouco de madrugadas animadas na Vila Olímpica.

Os círculos vermelhos são resultado de uma prática conhecida como ventosaterapia, uma forma milenar de medicina alternativa que emprega ventosas.



E como ela é realizada?

A técnica, que é uma forma de acupuntura, consiste em acender líquido inflamável dentro de copos redondos de vidro.

Uma vez que a chama se apaga, forma-se um vácuo parcial no interior do copo.

A diferença entre a pressão interior e exterior acaba por gerar uma força de sucção, estimulando o fluxo sanguíneo e deixando os círculos vermelhos, que desaparecem entre três e quatro dias.

Por que os atletas recorrem à técnica?

Atletas dizem que recorrem à técnica para reduzir dores e ajudar com a recuperação da fadiga dos treinos e das competições constantes.



Alex Naddour e outros membros da equipe de ginástica dos EUA já fizeram a ventosaterapia

Há também uma série de outras técnicas de recuperação que os atletas usam - incluindo massagem, sauna, banhos de gelo e compressas -, mas o ginasta americano Alex Naddour afirmou ao jornal USA Today que a ventosaterapia era "melhor do que qualquer dinheiro que eu gastei em qualquer outra coisa".

"Esse é o segredo que eu guardei durante todo este ano e me deixa saudável", afirmou Naddour ao jornal, acrescentando que a técnica lhe poupou de "muita dor".

Seu técnico, Chris Brooks, afirmou, por sua vez, que a equipe começou a aplicar a técnica em si mesma, sem ajuda de terceiros, com copos de vidro que geram sucção com uma bomba em vez de uma chama.



"Às vezes você diz: 'Estou dolorido aqui'", disse Brooks. "Daí você faz uso da técnica ou pede ajuda para o colega".

As marcas visíveis no corpo de Phelps enquanto ele competia no revezamento 4x100m estilo livre, no domingo, fizeram com que usuários nas redes sociais especulassem sobre o que os círculos vermelhos poderiam ser.

Alguns, inclusive, supuseram que ele teria jogado paintball ou sido atacado por "polvo gigante".

Não machuca?

O Conselho Britânico de Acunputura (BACc, na sigla em inglês) diz que a ventosaterapia não é dolorida e que as marcas vermelhas deixadas sobre a pele são causadas pelo sangue sendo puxado para a superfície e pela ruptura de pequenos vasos sanguíneos.

Qual é a sensação?

Para testar a técnica, a BBC News fez uma visita a Jackie Longo, praticante de medicina tradicional chinesa, no centro de Londres, que autoaplica a terapia uma vez por semana.

A sensação principal é de tensão, pressão e calor nos locais onde a cúpula é colocada - algo um pouco desconfortável, mas não doloroso.

A visão da pele sendo sugada em uma ventosa de vidro pode ser alarmante para um novato, mas parece muito pior do que é de fato.

Uma vez que as ventosas são retiradas - após cerca de 10 minutos -, a sensação de calor permanece por um tempo.

Será que ela realmente funciona?

Praticantes alegam que a terapia ajuda com problemas musculares, alívio da dor, artrite, insônia, problemas de fertilidade e celulite.

Longo, que tem praticado a ventosaterapia há 20 anos, diz que a ideia é ajudar o fluxo de energia - conhecido na medicina tradicional chinesa como "qi" - em torno do corpo, e reequilibrar o seu equilíbrio - "ying e yang".

Quanto mais escura a marca deixada pelo domo, diz, mais pobre é a circulação do sangue naquela parte do corpo.

Embora o tratamento "certamente tenha clientes satisfeitos há 3 mil anos", o professor Edzard Ernst do departamento de medicina complementar da Universidade de Exeter disse à BBC que seus efeitos não são comprovados.

A ventosaterapia teve origem na China cerca de 3 mil anos atrás, mas também se tornou popular no Egito, no Oriente Médio e em todo o mundo. **N**

Compartilhamos.com/BCC

Escapamento barulhento de moto aumenta risco de surdez irreversível em motociclistas profissionais



SE no dia a dia os motociclistas profissionais, como motoboys, já estão expostos à perda auditiva devido ao ruído da moto, a situação se agrava ainda mais quando há troca de escapamento por outro com barulho ainda maior. Segundo o gerente do Setor de Homologação de Veículos, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Cetesb, Rui de Abrantes, a substituição de escapamentos originais pelos chamados "estaladores" é uma prática comum, o que aumenta ainda mais o nível de ruído permitido por lei para o veículo, colocando em risco a saúde auditiva dos condutores e da população.

De acordo com a legislação brasileira, a exposição a ruídos acima de 85 decibéis contínuos pode causar alterações na estrutura interna do ouvido e perda da audição. No entanto, especialistas consideram esse patamar ainda muito elevado, já que para a Organização Mundial da Saúde (OMS) o nível máximo de ruído que o ouvido humano pode suportar, sem que ocorram prejuízos, é de 65 decibéis.

A fonoaudióloga da Telex Soluções Auditivas, Isabela Carvalho, especialista em audiologia alerta que a perda auditiva induzida por ruído é gradual, cumulativa e irreversível. Ela chama a atenção para um hábito dos motociclistas que agrava ainda mais a situação: o uso de fones de ouvido para escutar música no celular no trânsito. "A presença de duas fontes sonoras elevadas simultâneas é muito prejudicial e pode acelerar o processo da perda auditiva", explica Isabela.



ONDE VER MAIS SOBRE O ASSUNTO

O assunto é tratado com detalhes pelos especialistas na edição desta semana do Podprevenir, programete de rádio na web sobre segurança e saúde no trabalho. Disponível também na versão mobile, o podcast pode ser acessado pelo endereço:

www.podprevenir.com.br

No canal de vídeos do Podprevenir, o destaque é o documentário Pesca Artesanal Marítima, produzido pela Fundacentro. O audiovisual mostra os problemas enfrentados pelos pescadores em sua rotina de trabalho, bem como as precárias condições de vida, falta de acesso ao ensino, utilização de técnicas de pesca primitivas e a dificuldade de conseguir financiamento para suas atividades. **N**

Safety NOW
(18) 3217-2665
99113-6736

ATENDEMOS EMPRESAS DE ACESSORIA
Realizamos amostragens de agentes físicos e químicos tais como:
dosimetria de ruído, calor (IBUTG), Vibração VCI e VMB,
particulado total, poeira respirável + sílica livre cristalina, fumos
metálicos, solventes, vapores, defensivos agrícolas, ácidos

Cachoeiro de Itapemirim (ES) terá Curso sobre "Rotinas Trabalhistas"



Cátia Maria Soares Medeiros será Instrutora do curso

SERÁ realizado em Cachoeiro de Itapemirim (ES), no dia 23 de agosto de 2016, das 08 às 12h00 o "Curso Rotinas Trabalhistas".

A instrutora será **Cátia Maria Soares Medeiros**, Bacharel em ciências contábeis, MBA em Gestão de Pessoas, com experiência de mais de 15 anos na área trabalhista e de mais de 6 anos como Instrutora de Cursos livres da área trabalhista. Atua nas áreas de contabilidade e departamento de pessoal.

O curso será realizado no Auditório da FACACCI, que fica na Rodovia Cachoeiro X Alegre, km 8, Morro Grande em Cachoeiro de Itapemirim (ES).

No conteúdo programático terá: Admissão de empregados; contrato individual de trabalho; prazo determinado, indeterminado e o contrato de experiência; Jornada de trabalho; Suspensão e interrupção do contrato de trabalho; 13º salário: 1ª e 2ª parcelas, cálculo de INSS em separado, férias, período aquisitivo, concessivo, individuais e coletivas, cálculo de proporcionalidade, terço consti-



tucional; Transferência de empregados; Ajuda de custo; Salário e remuneração; Rescisão do contrato de trabalho; Recolhimento de acordo com a atividade da empresa - descontos de INSS e IRF na folha - GPS; Apuração de valores a recolher; FGTS/SEFIP; Contribuinte individual.

Para participar é necessário levar 2 kg de alimento como inscrição social.

Interessados poderão acessar o link abaixo para efetuar suas inscrições:

<http://crc-es.org.br/inscricoes>



clique aqui e compre produtos
Natura no espaço de Norminha

I Congresso Técnico-Científico da Fundacentro/RJ

Em comemoração dos 50 anos

EM outubro/2016 a Fundacentro completará 50 anos de atuação. Em decorrência disso, no Centro Estadual do Rio de Janeiro (CERJ) ocorrerá um evento técnico-científico que representará um marco para a instituição, sendo o primeiro onde teremos a abertura para inscrições de trabalhos científicos no âmbito da unidade (RJ), com o objetivo de agregar conhecimento e difundir informações em SST.

Critério gerais para submissão de trabalho

Os artigos devem ser submetidos em formato Word (.doc ou .docx) com o nome "Artigo" e escritos em português;

Os trabalhos serão avaliados de acordo com o seguinte critério: qualidade técnico-científica; relevância do estudo; originalidade; descrição dos objetivos; descrição da metodologia; descrição e análise dos resultados; coerência entre objetivos, metodologia e resultados;

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMÉSTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORPOTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

Os artigos estão limitados a um máximo de 6 páginas e devem estar de acordo com o proposto no arquivo "template_artigos";

Trabalhos que não atendam aos critérios estabelecidos neste documento não serão aceitos.

O período geral de inscrições (abertas aos ouvintes) vai de 01 de setembro a 17 de novembro de 2016.

Comunicações:

As apresentações orais e/ou posters deverão ser elaboradas em formato Po-



werPoint (.ppt ou .pptx) e entregues, no local onde será realizada a comunicação antes do início do painel.

O tempo de apresentação das comunicações orais é de 15 minutos. Os posters devem ter dimensão AO (120 x 85 cm) e orientação vertical, sendo recomendado que os mesmos sejam impressos numa única folha, conforme descrições propostas no arquivo "template_poster". A colocação dos posters, no local destinado para o efeito, é da responsabilidade da Comissão organizadora. Os autores de posters devem estar presentes junto dos mesmos no período definido no programa para esclarecimento de dúvidas por parte dos participantes.

O evento será nos dias 24 e 25 de novembro de 2016 no Auditório do tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que fica na Avenida Presidente Antônio Carlos, 251 - 4º andar, centro do Rio de Janeiro (RJ).

Inscrições e informações:

cerj@fundacentro.gov.br telefone (21) 2508-8548 / 2507-9041 Sulamita ou Adriana marques

www.fundacentro.gov.br/cursos-e-eventos/inicio **N**

Chegou a hora de pedir aposentadoria. O que devo fazer?



NA HORA de pedir a aposentadoria junto ao INSS, o contribuinte deve cumprir uma série de exigências, que exigem todo o cuidado e atenção. Veja, a seguir, como você pode cumprir essa maratona:

1. Conferir os dados do CNIS e as contribuições

O CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais é fornecido pelo INSS, devendo ser conferidas por meio dele todas as contribuições efetivamente recolhidas. No caso de haver diversos empregos, é preciso verificar se todos constam no documento e se o valor do salário está correto.

2. Tenha em mãos as carteiras de trabalho e o PPP

O INSS verifica os vínculos empregatícios através da carteira de trabalho, que deve ser apresentada junto com os documentos exigidos na hora de pedir a aposentadoria. Se você tem direito à aposentadoria especial, também deve ter em mãos o PPP – Perfil Profissiográfico Profissional. Sem esse documento, é impossível comprovar trabalho em áreas perigosas ou nocivas à saúde.

3. Comprovantes de recolhimento

Se você trabalhou como autônomo ou como profissional liberal, deve ter em mãos todos os comprovantes de recolhimento feitos durante o período. Esses documentos devem ser apresentados ao INSS para conferência. Se o tra-

balho foi prestado para uma empresa, é ela quem deve recolher a contribuição e, nesse caso, é necessário guardar os comprovantes de prestação de serviços.

Os comprovantes também são necessários para o contribuinte facultativo, como estudantes, desempregados e donas de casa.

4. Confira a lista de documentos

O site do INSS possui uma página para agendamento de solicitação de aposentadoria, onde o contribuinte também pode encontrar a relação de documentos que devem ser apresentados. Confira a lista e verifique se não falta algum documento antes de fazer o agendamento.

5. Se tudo der certo, aproveite a aposentadoria

Depois de tudo ajustado e se o INSS conceder a aposentadoria, ao contribuinte basta aproveitar a ocasião, permitindo-se algumas regalias. Contudo, antes de receber o dinheiro, faça uma simulação no próprio site do INSS para saber os seus direitos. Se o valor não conferir, não retire do banco: entre com um recurso no INSS para revisão.

Se tiver dúvidas, a melhor coisa a fazer é procurar um advogado de confiança.

Compartilhamos com Lauro Chamma Correia, São Paulo-SP <http://www.skoob.com.br/perfil/lchamma>

Piracicaba (SP) vai discutir “A segurança do trabalho no mundo da diversidade”

O evento é uma realização da Regional do SINTESP (Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de São Paulo) de Piracicaba (SP), voltado para Técnicos de Segurança do Trabalho, estudantes de segurança e demais interessados sobre o tema.

A palestra “A segurança do trabalho no mundo da diversidade” será proferida por Mirdes de Oliveira, que é Diretora do SINTESP, graduada em Comunicação Social, pós-graduada em SGI, Meio Ambiente, com cursos da Fundacentro sobre a inclusão da pessoa deficiente no mercado de trabalho; especializando em Gestão da Diversidade nas Organizações.

O evento tem como objetivo de am-

pliar as discussões sobre o assunto, informar e estimular os profissionais da saúde e segurança de como contribuir e colaborar na inclusão social no mercado de trabalho, com dignidade e respeito.

A palestra será proferida na sede da Regional do SINTESP em Piracicaba (SP), Rua Benjamin Constante, 2135, no Centro, neste próximo dia 27 de agosto de 2016, das 09 às 12h00.

Os interessados em participar devem fazer suas inscrições clicando [AQUI](https://www.eventbrite.com.br/e/palestra-a-seguranca-do-trabalho-no-mundo-da-diversidade-27082016-registration-27125895283), ou neste link:

<https://www.eventbrite.com.br/e/palestra-a-seguranca-do-trabalho-no-mundo-da-diversidade-27082016-registration-27125895283>

Safety NOW
ATENDEMOS EMPRESAS DE ACESSORIA
 Realizamos amostragens de agentes físicos e químicos tais como:
 dosimetria de ruído, calor (IBUTG), Vibração VCI e VMB,
 particulado total, poeira respirável + sílica livre cristalina, fumos metálicos, solventes, vapores, defensivos agrícolas, ácidos

(18) 3217-2665
 99113-6736

Turma da UNIFAE recebe curso coordenado pela Fundacentro

ALUNOS e engenheiros de Mecânica, Elétrica, Mecatrônica e Eletrônica do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista/SP (UNIFAE) receberam o curso “Apreciação e Redução de Risco em Máquinas”, coordenado por Roberto do Valle Giuliano da Fundacentro.

Realizado de 18 a 22 de julho, o coordenador aponta o tema como uma melhoria na estratégia para uma substancial transformação no ambiente de trabalho, já que as máquinas e os seres

humanos vem ao longo dos anos evoluindo, tanto do ponto de vista tecnológico como da proteção em Segurança e Saúde do Trabalhador, e para tanto, a necessidade de buscar um melhor equilíbrio e sinergia entre ambos.

Fez parte do conteúdo do curso, os princípios gerais e conceitos fundamentais de máquinas, automação, sistemas de segurança, Normas de Segurança, avaliação de riscos, dispositivos de controle de segurança, máquinas injetoras, prensas. **N** Por ACS/ A. R.

A inserção dos trabalhadores negros nas indústrias químicas do Estado de São Paulo

DADOS do PNAID (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) de 2014, que mostram que no Brasil a população negra correspondia a 53,63% do total de residentes no país, e que no estado de São Paulo o percentual equivalia a 37,25% da população, exemplificam que esses mesmos percentuais pouco se aplicam em relação à inclusão social de negros e suas famílias, no que se refere a uma distribuição geral nas mais diversas instituições sociais, tornando nítidas as consequências da herança histórica de marginalização e exclusão nos circuitos de inclusão social, escolarização, formalização da mão de obra e das instâncias de decisão e poder.

Megazine Norminha
 CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMESTICOS
 MOVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORRATÉIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

Um cenário que se apresenta ainda mais emblemático pelo seguinte contraste: apenas 12% das 4,1 milhões de pessoas com ensino superior completo no estado de São Paulo são negras, em contrapartida, no mesmo estado, conforme o Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (InfoPen/2010), 46,4% das 163 mil pessoas encarceradas são negras.

Consciente desta realidade, e na luta pela erradicação da discriminação racial, que é por vezes, velada no nosso dia-a-dia, mas que está explícita nas mais diversas estatísticas, o Departamento de Promoção da Igualdade Ra-

cial da FEQUIMFAR, coordenado pelo companheiro Francisco Quintino, encomendou à subseção do DIEESE na entidade, um estudo elaborado com base na RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) de 2014, para identificar as distorções e iniquidades de caráter racial existentes no mercado de trabalho formal da indústria química do estado de São Paulo.

Logo de início, ao olhar a participação da população negra empregada na indústria química do estado de São Paulo em 2014, e considerando um universo de 394.083 trabalhadores (as), verificamos que somente 92.939 (23,6%) destes são negros (as), sendo 18,5% classificados (as) como de cor parda e 5,1% como de cor preta, lembrando que, conforme a classificação do IBGE é considerada como negro os classificados como pretos e pardos, e não negros as demais etnias.

No setor industrial de fabricação de álcool/etanol e biocombustíveis a presença de negros (as) alcançou a maior participação com um percentual de 32%, enquanto que nos segmentos de fabricação de defensivos agrícolas, fibras artificiais e sintéticas e produtos farmacêuticos encontram-se as menores participações com, respectivamente, 13,6%, 14% e 16,3%.

MC (18) 3652-9703
 Penápolis (SP) e Região
 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Estudos ergonômicos são discutidos na sede da Polícia Militar do Distrito Federal

Durante a reunião foi tratada uma possível parceria entre a Fundacentro e a Instituição



Da esq. p/ dir.: Dionisio Lamera, a Major Clenia Luna de Farias, Ricardo Serrano e o Comandante Coronel Santana

MultSeg (18) 3641-8015
 BIRIGUI - SP
 EPI

Por ACS/ A. R.

NA sede do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, os tecnólogos da Fundacentro, Ricardo Serrano e Dionisio Lamera participaram de reunião no último dia 8.

Recebidos pelo Comandante Coronel Santana, Coronel Feitosa e a Major Clenia Luna de Farias, o assunto tratado foi para uma provável parceria com a Fundacentro para a realização de estudos ergonômicos relacionados com a Segurança e Saúde.

Durante a reunião, a Major Clenia apresentou um quadro dos principais problemas ergonômicos realizados na Polícia Militar do Distrito Federal onde foram discutidas propostas e projetos de melhorias e normatização na área de Segurança e Saúde. **N**

a somente 66% da remuneração dos não negros, incluindo homens e mulheres.

A desigualdade se caracteriza principalmente, pela maior presença de negros em cargos, ocupações e setores onde existem as piores condições de trabalho, e com menor grau de qualificação, e que, em regra, apresentam menores salários e são os mais atingidos pela rotatividade de mão de obra.

O exame detalhado do mercado de trabalho da indústria química colabora com a inequívoca constatação de que o Brasil possui uma dívida histórica com a população negra. Dívida essa, que só faz perpetuar as discriminações e reproduzir desigualdades.

A superação da desigualdade racial exige medidas sólidas, sustentáveis e interligadas, que vão desde, a inserção mais consistente do acesso escolar e da permanência acadêmica, qualificação e requalificação profissional, como também o enfrentamento aos componentes ideológicos do racismo brasileiro. Pois, como visto, mesmo entre trabalhadores de um mesmo setor, que exercem a mesma ocupação, com o mesmo grau de escolaridade, a diferença salarial entre negros e não negros se apresenta evidente.

natura bem estar bem
 sou

São dados que dão suporte a preocupação e reivindicações de um movimento sindical atuante, na luta cotidiana e continua pela promoção da igualdade racial no mercado de trabalho brasileiro. Sendo assim, todas essas informações deverão contribuir ainda mais como subsídio às futuras negociações coletivas pela implementação de cláusulas de combate à discriminação racial nos segmentos industriais químicas.

A FEQUIMFAR e seus Sindicatos filiados, com o apoio nacional da Força Sindical e da CNTQ, como também na esfera internacional, pela Industrial, reafirma o seu compromisso para que o quadro de desigualdade se reverta. E para que isso ocorra, não mediremos esforços, em apoio às iniciativas de nosso Departamento de Promoção da Igualdade Racial, na luta em defesa e por políticas públicas contra a discriminação, de incentivo a integração, e por uma sociedade mais justa e igualitária.



Sergio Luiz Leite, Serginho é presidente da FEQUIMFAR (Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo), sendo também 1º Secretário da Força Sindical e membro do Conselho Deliberativo do FAT/MTE

Nota: Foram elencados os seguintes setores de atividade econômica para composição da indústria química em sentido amplo: álcool e biocombustíveis, adubos e fertilizantes, defensivos agrícolas, fibras artificiais e sintéticas, higiene pessoal perfumaria e cosméticos, produtos de limpeza, químicos para fins industriais, tintas e vernizes, produtos farmacêuticos, materiais plásticos e seus reciclados, brinquedos e instrumentos musicais. **N**

CURSOS E EVENTOS



Programa de Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Profissional

Agenda 2016

CLIQUE sobre o curso do seu interesse, tenha acesso a todas as informações e faça sua inscrição agora mesmo!

Formação de Instrutor de Segurança em Brigada de Incêndio

29 à 31/08/2016

Associado em dia R\$400,00 - demais R\$800,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Como Elaborar o AVCB

27/08 e 03/09/2016

Associado em dia R\$250,00 - demais R\$500,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Capacitação Didático-Pedagógica para Instrutores

17 e 24/09 e 01 e 08/10/2016

Associado em dia R\$350,00 - demais R\$700,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura NR 35

22 à 27/08/2016

Associado em dia R\$400,00 - demais R\$800,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

A Segurança do Trabalho no mundo da DIVERSIDADE

27/08/2016

1kg de alimento não perecível a ser doado à entidade beneficente

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

TODOS OS CURSOS DISPONÍVEIS NA SEDE DO SINTESP E NAS REGIONAIS
CLIQUE AQUI E TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES

SINTESP

Ética, competência, dignidade e compromisso com a categoria

PRIMEIRO PASSO

O JORNAL DO SINTESP
CLIQUE AQUI E LEIA
EDIÇÃO Nº 284 Agosto/2016

XXVI Seminário de Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho do Distrito Federal

Faça a sua inscrição no Portal da Fundacentro na aba próximos eventos

VEJA a programação:

Dia 21/09/2016 (Quarta-feira)

14 horas - PAINEL 1: Saúde Mental

Palestra 1: Transtorno Mentais relacionados com o Trabalho: com Profª Drª Ana Magnólia B. Mendes, Psicóloga, Universidade de Brasília (UnB);

Palestra 2: Impactos das Tecnologias e do Assédio Moral na Saúde Mental dos Trabalhadores, com Dr. Antonio Santana Costa, Médico do Trabalho, Organização Paulo Octávio

Dia 22/09/2016 (Quinta-feira)

14 horas - PAINEL 2: Atualidades em Segurança e Saúde no Trabalho

Palestra 1: Impactos e Consequências do Trabalho Precoce, com Profª. Katleem Marla Pires de Lima, Auditora Fiscal do Trabalho, SRTE-GO;

Palestra 2: Responsabilidades Civil, Criminal e Indenizações nos casos de Acidentes e Doenças decorrentes do Trabalho, com Dr. Guilherme Guimarães

Feliciano, Juiz do Trabalho, Vice-Presidente da ANAMATRA.

OBJETIVOS: Disseminar conhecimentos sobre a importância de Segurança e Saúde no Trabalho para propiciar a atualização profissional, a melhoria das condições e dos ambientes de trabalho e contribuir para o desenvolvimento da Cultura de Prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho em nosso país.

PÚBLICO-ALVO:

Profissionais da área de Segurança e Saúde no Trabalho, membros de CIPAs, sindicalistas, empresários, administradores, servidores públicos, professores e estudantes interessados na valorização do Ser humano e na humanização do trabalho.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

SEPN 707/907, Entrada K, Auditório do Bloco 3, Campus do UniCEUB, Asa Norte, Brasília-DF. **N**

13 hipóteses que podem gerar demissões por justa causa

JUSTA causa é todo ato faltoso do empregado que faz desaparecer a confiança e a boa-fé existentes entre as partes, tornando indesejável o prosseguimento da relação empregatícia.

Os atos faltosos do empregado que justificam a rescisão do contrato pelo empregador tanto podem referir-se às obrigações contratuais como também à conduta pessoal do empregado que possa refletir na relação contratual.

É a penalização máxima ao trabalhador, e o empregado nesse caso possui o direito a receber somente o seguinte:

- Saldo de salário
- Férias vencidas e um terço de férias vencidas

Perdendo seu direito ao seguro desemprego, saque do FGTS, 13º salário proporcional e Aviso prévio indenizado proporcional.

Por isso, só pode ser aplicada em situações específicas, confira então as 13 hipóteses que podem gerar demissões por justa causa:

1. Ato de improbidade – é toda ação ou omissão desonesta do empregado, que revelam desonestidade, abuso de confiança, fraude ou má-fé, visando a uma vantagem para si ou para outrem. Ex.: furto, adulteração de documentos pessoais ou pertencentes ao empregador etc.

2. Incontinência de conduta ou mau procedimento – são duas justas causas semelhantes, mas não são sinônimas. A incontinência revela-se pelos excessos ou imoderações. Ocorre quando o empregado comete ofensa ao pudor, pornografia ou obscenidade, desrespeito aos colegas de trabalho e à empresa. O mau procedimento caracteriza-se com o comportamento incorreto, irregular do empregado, como a prática de discriminação pessoal, desrespeito, que ofendam a dignidade, tornando impossível ou sobremaneira onerosa a manutenção do vínculo empregatício.

3. Negociação habitual – ocorre justa causa se o empregado, sem autorização expressa do empregador, por escrito ou verbalmente, exerce, de forma habitual, atividade concorrente, explorando o mesmo ramo de negócio, ou exerce outra atividade que, embora não concorrente, prejudique o exercício de sua função na empresa.

4. Condenação criminal – isso ocorre uma vez que, cumprindo pena criminal, o empregado não poderá exercer atividade na empresa. A condenação criminal deve ter passado em julgado, ou

seja, não pode ser recorrível.

5. Desídia – na maioria das vezes, consiste na repetição de pequenas faltas leves, que se vão acumulando até culminar na dispensa do empregado. Isto não quer dizer que uma só falta não possa configurar desídia. São elementos materiais que podem gerar essas faltas: a pouca produção, os atrasos frequentes, as faltas injustificadas ao serviço, a produção imperfeita e outros fatos que prejudicam a empresa e demonstram o desinteresse do empregado pelas suas funções.

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMESTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETROPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

6. Embriaguez habitual ou em serviço – só haverá embriaguez habitual quando o trabalhador substituir a normalidade pela anormalidade, tornando-se um alcoólatra, patológico ou não. Para a configuração da justa causa, é irrelevante o grau de embriaguez e tampouco a sua causa, sendo bastante que o indivíduo se apresente embriagado no serviço ou se embebede no decorrer dele. O álcool é a causa mais frequente da embriaguez. Nada obsta, porém, que esta seja provocada por substâncias de efeitos análogos (psicotrópicos). De qualquer forma, a embriaguez deve ser comprovada por exame médico pericial.

Presidente Prudente
(18) 3903-1046
Presidente Epitácio
(18) 3251-1284
Oswaldo Cruz (18) 3528-1146
Marília (14) 3414-1937
advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com

7. Violação de segredo da empresa – a revelação só caracterizará violação se for feita a terceiro interessado, capaz de causar prejuízo à empresa, ou a possibilidade de causá-lo de maneira apreciável.

Cursos a Distância
COLÉGIO SOER
CURSOS APROVADOS PELO MEC/CEE – VÁLIDO EM TODO BRASIL
EJA (Supletivo) Fundamental e Médio
ALFABETIZAÇÃO A DISTÂNCIA CURSOS TÉCNICOS
(18) 3625-6960 / 3117-7481
www.colegiosoeer.com.br

8. Ato de indisciplina ou de insubordinação – tanto na indisciplina como na insubordinação existe atentado a deveres jurídicos assumidos pelo empregado pelo simples fato de sua condição de empregado subordinado. A desobediência a uma ordem específica, verbal ou escrita, constitui ato típico de insubordinação; a desobediência a uma nor-

CURSO DE HIGIENE OCUPACIONAL INTEGRADO COM ATUAÇÃO EM PERÍCIAS TRABALHISTAS E CIVIS

CAPACITAÇÃO EM H.O E PERITO/ASSISTENTE TÉCNICO
HO 19, 20, 21 e 22 de Outubro de 2016 – 8 às 17h00
Sala locada no SEST/SENAT de Araçatuba (SP)

Rodovia Senador Teotônio Vilela, Km-09 (Ao lado Hospital Unimed)

Apresentação:
Professor e Dr. José Luis Garcia Navarro
Advogado; Engenheiro de Minas, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Especialista em Gestão Integrada – Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente; MBA em Engenharia de Petróleo e Gás Natural; Ex Perito Trabalhista nas Varas do Trabalho do 15º TRT por dez anos; Assistente Técnico em Perícias Trabalhista; Consultor em Higiene Ocupacional e Elaboração de Laudos para empresas de grande porte.

PÚBLICO ALVO: Profissionais de SST, Estudantes de Curso de SST, Higienistas Ocupacionais, Peritos Trabalhistas e demais participantes no interesse de avaliações quantitativas e qualitativas com elaboração de Laudos de Insalubridade, Periculosidade e LTCAT e atuar como Perito/Assistente Técnico.

INVESTIMENTO: R\$960,00 a vista ou 3X de R\$420,00
Incluso: Certificado, Pen drive com todo material, Coffee, almoço. Estacionamento (cortesia)

INSCRIÇÃO/INFORMAÇÕES:
Enviar nome completo, endereço (CEP), CPF, informando como vai pagar para:
eventos@norminha.net.br
(18) 99765-2705 – (11) 98270-5682

HOSPEDAGEM:
OFICIAL
Apto R\$139,00
Triplo R\$199,00
Duplo/Casal R\$159,00
Whatsapp 18-98129-0734
reservas@pekin.com.br

ESCOLA DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL
(18) 99612-7201
ARAÇATUBA - SP
elson.bombeiro@hotmail.com

ma genérica constitui ato típico de indisciplina.

9. Abandono de emprego – a falta injustificada ao serviço por mais de trinta dias faz presumir o abandono do emprego, conforme entendimento jurisprudencial.

10. Ofensas físicas – as ofensas físicas constituem falta grave quando têm relação com o vínculo empregatício, praticadas em serviço ou contra superiores hierárquicos, mesmo fora da empresa. As agressões contra terceiros, estranhos à relação empregatícia, por razões alheias à vida empresarial, constituirá justa causa quando se relacionarem ao fato de ocorrerem em serviço.

natura
bem estar bem

11. Lesões à honra e à boa fama – são considerados lesivos à honra e à boa fama gestos ou palavras que importem em expor outrem ao desprezo de terceiros ou por qualquer meio magoá-lo em sua dignidade pessoal. Na aplicação da justa causa devem ser observados os hábitos de linguagem no local de trabalho, origem territorial do empregado, ambiente onde a expressão é usada, a forma e o modo em que as palavras foram pronunciadas, grau de educação do empregado e outros elementos que se fizerem necessários.

ESGALHA
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO
(18) 3301-9320
esgalha.projetos@terra.com.br

12. Jogos de azar – é quando se comprova a prática, por parte do colaborador de jogos no qual o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente de sorte.

13. Atos atentatórios à segurança nacional – a prática de atos atentatórios contra a segurança nacional, desde que apurados pelas autoridades administrativas, é motivo justificado para a rescisão contratual. **N**

Fonte: Artigo 482 da CLT
Compartilhamos com **Tiago Aquines**
Estudioso das relações trabalhistas
Tiago Aquines, Advogado, OAB/RS 84.513, atua em Porto Alegre, RS

Recomendação de exercícios da OMS é insuficiente para combater doenças

Estudo indica que mínimo necessário é entre 5 a 7 vezes o aconselhado pela organização

Os exercícios físicos são grandes aliados na prevenção de doenças, tanto que a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda que todas as pessoas pratiquem um mínimo de atividades metabólicas (MET, na sigla em inglês) por semana, algo como 150 minutos de caminhada, ou 75 minutos de corrida, mas um estudo publicado nesta terça-feira no periódico científico "BMJ" afirma que é pouco. A sugestão, para realmente ter benefícios para a saúde, é de 3.000 a 4.000 METs, de cinco a sete vezes o aconselhado pela OMS.

Os pesquisadores revisaram 174 estudos sobre a relação entre a prática de atividades físicas e o risco do desenvolvimento de câncer de mama e de cólon, diabetes, doença arterial coronariana e derrame cerebral. Apesar de todos indicarem que quanto maior o volume de exercícios, menor o risco, os ganhos substantivos só ocorrem em indivíduos que praticam acima de 3.000 METs/semana.

Por exemplo, no diabetes o risco de desenvolvimento da doença é 2% menor para quem cumpre as recomendações da OMS, de 600 METs por semana, percentual que sobe para 21% para indivíduos que praticam mais de 3.600 METs de atividade física semanal. Pode parecer muito, mas basta incluir algumas atividades no dia a dia.

"Para alcançar 3.000 METs/semana, a pessoa pode subir escadas por dez minutos, aspirar o chão por 15 minutos, cuidar do jardim por 20 minutos, correr por 20 minutos e andar até o transporte público por 24 minutos diariamente", aponta o estudo, liderado por pesquisadores da Universidade de Washington, em Seattle.

- É importante lembra que toda atividade conta e uma boa forma de aumentar a atividade física diária é simplesmente incorporá-la ao cotidiano - disse Simon O'Neill, diretor da ONG britânica Diabetes UK, em entrevista ao "Guardian". — Por exemplo, saltar do ônibus um ou dois pontos antes ou andar até o mercado. Também tente descobrir atividades prazerosas, como dançar, pedalar ou cuidar do jardim.

Compartilhamos com **O GLOBO**

Boatos nas redes sociais falam sobre fim do 13º salário. Saiba o que é verdade e o que é mentira



Saiba a origem da mensagem e por que esse processo poderia levar até dez anos se fosse iniciado

VIRA a metade do ano e o trabalhador brasileiro já sonha com o 13º salário. O benefício, instituído em 1962, tinha a intenção de proporcionar um Natal melhor às famílias. Ao longo dos anos, acabou servindo para pagar as contas acumuladas no ano. Hoje, está garantido no artigo 7º da Constituição Federal.

CAIO CESAR CACHONI
EPSEG
 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
 CLARO (18) 99128-9321
 caioepseg@terra.com.br

É por isso que pode causar arrepios uma mensagem afirmando que o fim benefício já foi aprovado pelos deputados federais e está no caminho de ser extinto.

Em algumas versões da mensagem, são citados partidos que não existem mais e políticos que já largaram a vida pública. Só aí, fica evidente a farsa. Desde 2010, pelo menos, esse texto circula, muito graças às redes sociais, e ganha força nos períodos eleitorais, evidenciando uma origem política. Com a intenção do governo de apresentar projeto de reforma trabalhista, o boato pode ganhar mais fôlego. Contra ele, informação.

O fato é que nenhuma votação desse tipo sequer roçou o Congresso Nacional. E, segundo o professor de Direito Constitucional Luiz Fernando Calil de Freitas, seria algo muito mais difícil do que se imagina.

— Sendo um dos Direitos Sociais previstos na Constituição, em tese, uma emenda constitucional poderia suprimir o 13º. Mas há uma interpretação forte de que, assim como os Direitos Indivi-

duais, ele é uma cláusula pétrea, que não pode ser tocada. Ou seja, só isso geraria uma batalha no STF, coisa para uns dez anos até — diz o professor.

Ele lembra que, antes disso, a emenda teria de ser aprovada duas vezes na Câmara dos Deputados e duas vezes no Senado por três quintos dos parlamentares em cada sessão: exigência tão pesada que demandaria longa discussão e negociação, com pressão intensa da sociedade.

Reforma trabalhista em gestação no governo

Mas é verdade que um projeto de reforma trabalhista está sendo desenhado pelo governo federal. Entretanto, nenhuma proposta oficial foi revelada. Centrais sindicais estão sendo chamadas para a discussão antes do governo revelar um projeto fechado.

A ideia que deve nortear o projeto é a flexibilização. A proposta a ser encaminhada pelo governo ao Congresso deverá tocar em temas como a prevalência da negociação coletiva, tratar de assuntos como salário e jornada, podendo ainda abordar a terceirização. A previsão, entretanto, é de que nada seja votado ainda neste ano.

Compartilhamos com [Zero Hora](#)



CENTRO ESPECIALIZADO NA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES E OPERADORES DE MÁQUINAS

Fone/Fax:

(19) 3534-3947

(19) 3524-6479

Rua 09, nº. 42, Centro, Rio Claro/SP

BRIGADA DE EMERGÊNCIA

AGRÍCOLA

BRIGADA DE EMERGÊNCIA

AGRÍCOLA

CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA

BORRACHEIROS

CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA

CALDEIREIRO

CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA

SODADORES

DIREÇÃO DEFENSIVA

EMERGÊNCIAS QUÍMICA

EMERGÊNCIAS QUÍMICAS

ESPAÇO CONFINADO PARA

SUPERVISORES

ESPAÇO CONFINADO PARA

TRABALHADORES E VIGIAS

FORMAÇÃO DE BRIGADAS DE

EMERGÊNCIA

FORMAÇÃO DE MONTADOR DE

ANDAIMES

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE

CALDEIRA

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE

CARREGADEIRA DE RODAS

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE

CARREGADORA DE LARANJAS

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE

COLHEITADEIRA DE ALGODÃO

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE

COLHEITADEIRA DE CAFÉ

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE

COLHEITADEIRA DE FORRAGEM

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE

COLHEITADEIRA DE GRÃOS

CURSOS DAS NRs 05, 10,

12, 13, 20, 33, 35

phdtreinamentos@phdtreinamentos.com.br

Cérebro em ação

Psicologia Organizacional e Neuropsicológica
 Práticas de Trabalho e Qualidade de Vida
 Neuropsicóloga & Psicóloga Organizacional e Clínica Especialista em Reabilitação Neuropsicológica, Especialista em Terapia Familiar Sistêmica e de Casais; Psicodramatista Personal e Executive Coaching. www.centrodeterapiaaplicada.com.br



Quebre o ciclo, viva melhor!!

Amigo leitor, hoje vou usar um pequeno texto escrito pelo meu irmão para complementar uma reflexão que gostaria de lhes oferecer.

“A vida da gente é uma lição. Você nasce, e vai aprendendo todo dia um pouco, sobre como fazer as coisas e como ser. Nascemos dos nossos pais. Em alguns casos, a gente cresce vendo brigas, traições, bebedeira e violência. No entanto, você tem a opção de não seguir o padrão que viu em casa, com seus pais, tios, e outros familiares. Filho de pai mulherengo pode ser fiel, se quiser ser. Filha de mãe alcoólatra não precisa beber, se assim decidir. Isso é HONRAR O PAI E A MÃE. É aprender com os erros deles, e ser melhor do que eles foram ou ainda são. É aprender com os acertos, e acertar ainda mais que eles. É não repetir o passado doloroso que eles viveram, tudo de novo. Genética não determina caráter. Se você decidir, vai viver muito melhor do que onde você foi criado, porque você vai colocar em prática uma maneira nova de ser. Chega de sofrer as mesmas dores dos seus avós, dos seus pais, e de continuar nessa tragédia.”

Quebre esse ciclo.

Honre seus pais.

Viva melhor!

Quando falamos em gerações familiares, logo englobamos além das características físicas e consanguíneas, também as atitudes e experiências de vida.

Esta nossa visão muitas vezes pode estar equivocada, pois falar em geração familiar é sim nos referirmos às relações consanguíneas, fenótipos físicos (características físicas), mas não refere-se a atitudes. Nossas ações estão totalmente interligadas aos nossos pensamentos, pois ao pensarmos desencadeamos uma reação emocional e a partir desta emoção é que surgem nossas ações. Por isto o texto acima, acho pertinente compartilhar com vocês em prol de refletirmos sobre a importância de sermos melhores do que foram nossos cuidadores, genitores e ou as pessoas que dedicaram anos, meses, dias, minutos e segundos para nos proteger, nos alimentar, nos ensinar de alguma forma, cuidar de nós. Tais pessoas muito provavelmente tentaram dar o melhor de si mesmas em prol de nosso melhor desenvolvimento pessoal, moral, religioso... Porém sabemos nós que nem toda família infelizmente possui uma boa estrutura moral e ou religiosa para oferecer aos filhos. Algumas famílias foram compostas por pais alcoólatras e ou viciados, por pais agressivos, desonestos, ladrões, mentirosos. Pais irresponsáveis, traidores, doentes psicologicamente e ou emocionalmente, enfim, muitos de nós nasceu e foi criado em meio a uma família adoecida. Portanto nos compete obter esta consciência de que podemos quebrar este ciclo de adoecimento como viveu nossos familiares e sermos melhores que eles.

Então não é porque seu pai tinha o hábito de faltar ao emprego que você irá reproduzir este comportamento, não é porque seus pais mentiam que você assim o fará, não era porque seus pais foram sempre maus pagadores que você reproduzirá este comportamento de desonestidade, não é porque seu pai bebia ou era viciado que você fará o mesmo. Não importa se o casamento de seus pais foi fadado ao fracasso que o seu também o será...enfim, faça uma auto reflexão em seu próprio comportamento e avalie o que tens reproduzido de seus pais e ou de seus cuidadores (avós, tios, etc)? Seu pai tinha o hábito de trair sua mãe e assim hoje você o faz em



Guilmoir Almeida Ramos. 19/06/2016

trair sua mãe e assim hoje você o faz em relação à sua esposa? Seu pai foi embora e o deixou sozinho com sua mãe e assim você tem feito com seus filhos? Seu pai era alcoólatra e hoje você tem deixado parte de seu salário no bar, na bebida e entristecido seus familiares? Seus pais, cuidadores mentiam e isto você tem feito com frequência? Sua família tinha o hábito de focar e hoje você também o faz? Sua família tinha muitas dificuldades financeiras que hoje você percebe estar vivendo a mesma história?

Enfim qual ou quais comportamentos você tem cultivado no seu dia a dia que pode ter sido aprendido na sua infância, passando a ser uma mera reprodução muitas vezes inconsciente?

Parando agora para auto analisar-se o que percebe que precisa melhorar em seu comportamento, ou deixar de reproduzir ações em seu cotidiano?

Mudança de personalidade, de caráter, de comportamento, de atitudes, do “jeitão de ser” como já sabemos é totalmente possível, desde que o indivíduo tome consciência de como ou de quem ele é de fato e assim busque novos conhecimentos, novos aprendizados e se esforce, mantendo-se persistente e comprometido com sua mudança pessoal.

Podemos a cada novo amanhecer escrevermos novas páginas em nossa história de vida e nesta história deixarmos bons exemplos para os que nos acompanham (filhos, amigos, familiares e etc), porém para isto é preciso esforço, muito esforço!! E persistência!

Reconheça que você nasceu e foi criado com fortes tendências a realização como para derrota. Você é capaz de pensar direito, de ser realista, lógico e de encontrar soluções para si e para os outros. Mas você também comete erros, tem limitações, insiste para que todos os tratem bem e também sabota a si mesmo e os outros. Portanto use suas tendências construtivas para minimizar as destrutivas. E com força, vigor, poder e persistência trabalhe para criar pensamentos melhores, sentimentos saudáveis e ações produtivas. Faça-o agora e não deixe para amanhã e continue fazendo isto pelo resto de sua vida!!!

“Cuidado com seus pensamentos, pois eles se transformam em palavras. Cuidado com suas palavras, pois elas se transformam em ações. Cuidado com suas ações, pois elas se transformam em hábitos. Cuidado com seus hábitos, pois eles se transformam no seu caráter. Cuidado com seu caráter, pois ele se transforma no seu destino.” - Lao Tzu

Como o homem imagina em seu coração, assim ele é, diz Provérbios 23:7

Forte abraço.

Drª Carina Almeida Ramos Medina
www.centrodeterapiaaplicada.com.br

Bullying no trabalho é frequente para profissionais com deficiência

UMA pesquisa realizada com profissionais com deficiência indica que 4 em cada 10 deles já foram vítimas de preconceito no trabalho.

O dado é de levantamento do Vagas.com em parceria com a consultoria Talento Incluir. Responderam a pesquisa pela internet 4.319 pessoas com deficiência, todos com currículos cadastrados no site do Vagas.com.



O bullying foi a forma de discriminação mais comum, apontada por 57% dos que dizem ter sofrido preconceito.

Ingridy Rodrigues, 22, estudante de ciências da computação, que caminha com auxílio de muletas devido a um encurtamento na perna esquerda, conta que, em uma das empresas em que trabalhou como auxiliar administrativa, colegas mancavam perto dela zombando de seu jeito de andar. Deixou o emprego após um mês e meio.

Não foi a única dificuldade. Rodrigues diz ter atuado em uma companhia onde precisava carregar peso e em outra que exigia dela que caminhasse muito pela cidade.

“São empresas que contratam para cumprir cota, não têm interesse de verdade no meu trabalho.”

A Lei de Cotas define que empresas com mais de cem funcionários devem ter um percentual de profissionais com deficiência que varia de 2% a 5% (quanto mais funcionários, maior a cota).

Para Carolina Ignarra, sócia da Talento Incluir, o resultado indica que as ações de inclusão do profissional com deficiência não devem se limitar à área de recursos humanos. “Isso mostra a importância de se discutir o tema com toda a empresa”, afirma.



Oportunidades

Mais de 60% dizem enfrentar dificuldades no mercado.

Ignarra, que é cadeirante, destaca que a acessibilidade é citada por apenas 16% das pessoas com deficiência como problema. Por outro lado, falta de oportunidades para o perfil do candidato (66%) e salários baixos (40%) foram os problemas mais relatados.

“No Brasil, já vivemos dificuldade nas cidades, no transporte, nas casas. Elas nos fizeram estar adaptados para viver em um mundo que não é o ideal. Acessibilidade importa, mas nem sempre é disso que a pessoa com deficiência mais precisa”, diz. **N**

(Fonte: Folha de S. Paulo)

Mais segurança nas obras



EM entrevista à TV Indústria, pesquisador da Fundacentro de Santa Catarina, Artur Carlos da Silva Moreira fala sobre a proteção do trabalhador na indústria da construção civil.

Megazine Norminha
 CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VÍDEO-ELETRDOMESTICOS
 MOVÉIS-DECORAÇÕES-ELETRPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
 CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

O segmento contará com 30 novos modelos de sistemas de guarda-corpo e rodapés. A iniciativa integra o Edital de Inovação Sesi SENAI e é uma parceria entre o Sesi, entidade da Fiesc, Sindicato da Indústria da Construção da Grande Florianópolis (Sinduscon) e a Fundação Jorge Duprat de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro). Assista ao vídeo <http://www.tvindustriasc.com.br/index.php/saude-e-qualidade-de-vida/1122-mais-seguranca-nas-obras>

VIDA SAUDÁVEL NO LABOR



Psicóloga especialista em clínica, TST, Analista de treinamentos, Palestrante de Educação em Saúde, Sexualidade e Segurança do Trabalho.

O SER HUMANO E A SUPERAÇÃO

Olá querido leitor que acompanha a coluna. Sempre bom contar com você aqui. E quero começar o texto de hoje agradecendo as mensagens que recebo sobre nossos encontros semanais na Norminha. Muito grata!

Os jogos olímpicos proporcionam a oportunidade de conhecermos diversas histórias de superação não é verdade? Atletas que superaram lesões, perdas, injustiças, abandonos por parte da família, de treinadores, patrocínios e por aí vai. São tantas as histórias que fica até difícil citá-las por completo aqui, mas acredito que já tenha repassado aí na mente algumas que mais tocaram você. Como por exemplo, a do atleta que superou as dificuldades da extrema pobreza, ou ainda do outro que quando criança foi abandonado pela mãe e passou dias com uma mochilinha nas costas esperando que a mãe voltasse para buscá-lo o que não ocorreu. E cá para nós, superação é a palavra da vez nesses dias de competições. Mas eu gostaria de chamar a atenção para o nosso dia-dia, que demanda superação constante! Se cada um de nós tiver a oportunidade de contar nossa trajetória de vida, teremos muitos momentos para citar que foi preciso se superar.

A palavra resiliência cabe aqui por tratar-se da capacidade de nos envergarmos diante da adversidade, mas conseguirmos buscar dentro de nós um impulso vital para superar difíceis problemas e voltar a posição original. Quantas vezes na sua vida algo lhe afetou de tal maneira que parecia não conseguir superar? E conseguiu! Pessoas resilientes enfrentam dificuldades, não desistem de lutar, mesmo que seus problemas sejam muito difíceis como uma violência física ou psicológica, um luto, doenças, algum tipo de trauma, negligência, bullying, ou qualquer forma de abandono ou rejeição, entre muitos outros.

O processo de superação poderá ser muito difícil ou de certa maneira um pouco mais fácil, dependendo de alguns fatores individuais. Pessoas que tenham autoestima, que são mais otimistas, que possuam maior facilidade em expressar sentimentos para familiares e psicoterapeutas geralmente superam as questões com mais fluidez. Agora pense no contrário e no quanto será mais delicado se não tiver desenvolvido tais qualidades. Portanto, se observar algo assim, trabalhe isso em você!

Vale, portanto lembrar, que quando superou aquela enorme dificuldade, você se sentiu fortalecido. E esse é o caminho ideal para a superação. Aprender com cada passo bem dado, cada degrau que subiu e o fez enxergar que é possível estar acima dos problemas, dos traumas vivenciados, do abandono, da falta de apoio, dos medos e inseguranças. É possível construir uma vida de superação, aliás, isso você já faz, tenha certeza.

Para o assunto superação não cabe comparação. Cada um sabe o tamanho e o peso das situações que carrega. E eu desejo que continue que lute que se aprimore e se supere cada vez mais.

Um abraço carinhoso e até a próxima!

Carla Santos Lima
Psicóloga, TST,
Analista de TD & E no meio corporativo,
Consultora organizacional,
Palestrante de Educação em Saúde,
Sexualidade e Segurança do trabalho.
Agendamento consultório – Jundiaí, SP :
(11) 957870878

<https://www.facebook.com/Psicologa-Carla-Lima-871028433023910/>
Atendimentos online:
carla.psicologia@hotmail.com
Contato para eventos:
contato@carlapalestras.com.br
Acesse e me conheça mais:
<http://www.carlapalestras.com.br>

Porto Alegre terá III Seminário Internacional de Segurança e Saúde no Trabalho

“III Seminário Internacional de Segurança e Saúde no Trabalho” será realizado em Porto Alegre (RS) nos dias 14, 15 e 16 de Setembro de 2016 no Centro de Eventos da FIERGS com o tema central “Novas tecnologias e legislação: Recurso para saúde e segurança do trabalho nos processos”.

Em seu Programa, o Seminário busca promover a atualização profissional e a troca de experiências entre os especialistas das áreas de Segurança e Saúde no Trabalho e Meio Ambiente, através de palestras, painéis, mesas redondas e cursos nas áreas de SST na indústria da construção, ergonomia, eSocial e os impactos em SST. Os conteúdos abordarão legislação, normas, técnicas e boas práticas. Em pauta, novas tecnologias e matérias, auditorias técnicas, implantação de normas regulamentadoras, riscos, saúde, gestão e sustentabilidade, elementos estratégicos para a adequada implantação e revisão das políticas de SST nas organizações.

No dia 13 de setembro terão cursos pré seminário e no dia 16 outros cursos



pós seminário.

INSCRIÇÕES/INFORMAÇÕES:

Para verificar toda a programação e obter mais informações e fazer sua inscrição clique [AQUI](http://www.nneventos.com.br/new/eventos_detalhamento.php?codigo=126) ou acesse o link: http://www.nneventos.com.br/new/eventos_detalhamento.php?codigo=126

PROGRAMAÇÃO:

Entre a programação, destacamos a palestra de abertura que será proferida por Luís Alves Dias (Universidade de Lisboa) que apresentará o assunto “Auditorias Técnicas de SST na Indústria da Construção com base na metodologia da norma internacional ISO 1901; como também a Mesa redonda “Saúde Integral, fatores de Riscos e Promoção da Saúde” a ser coordenada e apresentada por Dra. Marcia Bandini (Presidente ANAMT, Médica formada pela Faculdade de Ciências Médicas de Santos, Pós-graduada em Medicina do Trabalho.

Especialistas estudam as condições de trabalho com mandioca e em casas de farinha



A Fundacentro e parceiros continuam com as atividades voltadas aos estudos das condições e ambientes do trabalho na produção de mandioca e em casas de farinha, no estado de Sergipe

Por ACS/D.M.S

EM continuidade ao projeto: “Estudos das Condições e Ambientes do Trabalho em Casas de Farinha de Mandioca”, nos dias 15 a 19 de agosto, serão realizados levantamentos de campo na produção de mandioca e de farinha produzida em casas comunitárias e empresariais do município de Lagarto/Sergipe.



Estão envolvidos nestas ações, a Fundacentro de São Paulo e da Bahia, o Ministério Público do Trabalho da 20ª Região (MPT/SE); o Instituto Federal de Sergipe; a Universidade Federal de Sergipe; a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe (Divisa/SSE); o Centro de Referência do Trabalhador (Cerest) e o Sindicato

dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Lagarto (STTR).

Os pesquisadores Armando Barbosa Xavier Filho, da Bahia e Clóvis Eduardo Meirelles, de São Paulo, representam a instituição nesta atividade.

O projeto que iniciou em 2016, tem como finalidade identificar as condições do processo produtivo e do trabalho nas Casas de Farinha de Mandioca no estado de Sergipe. Além disso, levantamentos para traçar o perfil de saúde dos trabalhadores e identificar os impactos à saúde dos trabalhadores e ao ambiente, a fim de minimizar os possíveis impactos ambientais, desenvolver material técnico de orientação aos trabalhadores e a comunidade sobre saúde e segurança no trabalho.

Atividades realizadas em julho

No mês de julho, nos dias 18 a 22, a equipe se reuniu na Universidade Federal de Sergipe (UFS), no município de São Cristovão, onde analisaram e discutiram o cronograma proposto para o período, bem como o planejamento das ações e visita ao laboratório de audiometria -, onde realizaram exames de audiometria nos trabalhadores, mantidos com recursos de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) e repassados pelo MPT.

Os trabalhos foram iniciados neste período, como treinamento dos acadêmicos de nível superior de agroecologia e tecnologia de alimentos do IFS e de fonoaudiólogos da UFS, responsáveis em conjunto com a equipe técnica no



desenvolvimento dos trabalhos de campo.

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRODOMÉSTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETROPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

Clovis informa que durante este ano, serão realizadas atividades nos municípios de Lagarto, Itabaiana, São Domingos, Santa Luzia, Indiaroba, Campo do Brito e Itaporanga D'Ajuda. **N**



Trabalho em altura: dicas para evitar acidentes e multas



É indispensável seguir os cuidados especificados na NR 35 na realização desse tipo de atividade

A quantidade de acidentes de trabalho vem reduzindo no Brasil. De acordo com dados mais recentes do Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho (AEAT), pesquisados em 2014, 13.833 trabalhadores ficaram incapacitados permanentemente enquanto em 2013, esse número chegou a 17.030. Nesse mesmo ano, até 40% dos acidentes de trabalho ocorreram devido a quedas.

Dessa forma, é indispensável seguir os cuidados especificados na NR 35 na realização do trabalho em altura. Equipamentos de segurança de qualidade são capazes não só de salvar vidas, mas também de manter a saúde física e psicológica dos trabalhadores.

Dicas para evitar acidentes no trabalho em altura

Toda atividade de trabalho realizada a 2 metros (acima ou abaixo) do solo, que ofereça risco de queda é considerada trabalho em altura. Confira algumas dicas para garantir a segurança dos funcionários e evitar multas para a empresa:

- Planejar, organizar e implementar medidas de segurança para os colaboradores;
- Investir sempre em prevenção de acidentes;
- Seguir as orientações da NR 35;
- Acompanhar as atualizações nas le

gislações referentes à acidente de trabalho (principalmente em trabalho em altura).



Equipamentos de Proteção Individual são indispensáveis para segurança dos trabalhadores

O trabalho em altura é tão arriscado que requer o uso de equipamentos de proteção individuais (EPI) especiais para quem for realizá-lo. Muitos desses acessórios de segurança também são usados por quem pratica esportes radicais como escalada e rapel.

Principais EPIs para trabalho em altura

- Capacete;
- Mosquetão de aço;
- Cinto paraquedista;
- Anel de Fita;
- Acessório para ancoragem;
- Ascensor de Punho;
- Chapeleta;
- Cordas;
- Magnésio.

O capacete de segurança é uma das peças fundamentais para evitar acidentes de trabalho. Eles evitam lesões no

crânio que podem ocasionar sérios problemas de saúde aos funcionários. Esse acessório de proteção é capaz de impedir até quadros de incapacidade (permanente ou temporária) do empregado.

Obrigações do empregador

De acordo com a Norma Reguladora 35, o comprometimento com a segurança nas atividades que envolvem trabalho em altura é obrigação tanto dos empregados quanto de empresários.

Confira as principais obrigações dos empregadores que possuem a realização do trabalho em altura em sua empresa:

- Implementar todas as medidas de proteção da NR 35;
- Adotar medidas de segurança;
- Estudar sempre novas possibilidades de medidas de segurança que podem ser aplicadas;
- Trabalho supervisionado pelo responsável em Segurança do Trabalho;
- Fazer Análise de Risco.

Caso todas essas obrigações não sejam cumpridas, a empresa poderá sofrer as seguintes penalidades.

- Auto de infração: Quando a fiscalização flagrar o descumprimento das normas regulamentadoras do trabalho em altura;
- Interdição: Quando a fiscalização flagrar risco de acidentes (seja iminente ou grave);
- Multa: Pode variar entre R\$6.078,09 e R\$ 402,23 por infração. O valor será determinado pelo fiscal levando em conta o porte a empresa e a gravidade do ato de infração. Fonte: TERRA

Presidente Prudente (SP) terá curso de instrutor NR-35

O curso será nos dias 26, 27 e 28 de agosto/2016.

Informações e inscrições (18) 3918-9200

Antenas de celular não fazem mal à saúde, defendem especialistas



A polêmica sobre a determinação de que as operadoras de telefonia retirem as antenas de celular de áreas próximas a escolas públicas no Distrito Federal trouxe o debate sobre a possibilidade de esses equipamentos fazerem mal à saúde da população. Mas, segundo especialistas, não há estudos que comprovem a relação da radiação emitida pelas antenas com o surgimento de doenças.

O professor de engenharia elétrica Leonardo Menezes, da Universidade de Brasília (UnB), diz que é praticamente consenso que a exposição à radiação das antenas não tem efeito notável nenhum sobre a saúde. "O que se estudou até hoje a respeito é que não se encontrou nada que leve a doenças como o câncer, por exemplo", explicou.

Mas, segundo ele, ainda há dúvidas dos efeitos do uso prolongado dos aparelhos de celular. "Já houve dúvidas muito tempo atrás em relação às antenas, mas com o avanço das pesquisas já se chegou à conclusão de que, se houver efeito, é muito pequeno. É muito mais provável o efeito do telefone em si do que da torre."



Legislação

Ao exigir o cumprimento de uma lei distrital de 2004 – que proíbe a instalação de antenas em áreas destinadas a atividades educacionais e prevê a distância mínima de 50 metros dos equipamentos de unidades imobiliárias –, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) determinou a retirada de 32 antenas que ficam em áreas de escolas. As operadoras dizem que não podem cumprir a determinação, porque não há onde realocar as antenas.

Para o presidente da consultoria de telecomunicações Teleco, Eduardo Tude, a legislação que restringe a instalação das antenas é baseada no desconhecimento técnico sobre o tema. "A lei não reflete o conhecimento científico que se tem no mundo sobre o assunto. Esse tipo de restrição vem mais do medo e do desconhecimento, mas não tem nenhuma base científica."

Ele lembra que, quando a lei foi elaborada, já existiam estudos sobre o assunto que demonstravam não haver riscos à saúde. Segundo Eduardo Tude, os limites colocados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para a instalação das antenas já trazem uma margem grande para garantir a segurança da população.

Prejuízos à saúde

Na determinação para a retirada das antenas das escolas, o MPDFT considera que as antenas em áreas urbanas provocam impactos importantes na paisagem e na qualidade de vida de quem mora perto, além dos possíveis malefícios à saúde. Segundo o órgão, pesquisas apontam efeitos negativos possivelmente causados pelas radiações não ionizantes oriundas dos aparelhos e das antenas de celular, em especial, os efeitos não térmicos, como distúrbio do sono, crises epiléticas em algumas crianças expostas à radiação de antenas, severa diminuição da produção de leite, perda de massa muscular, abortos espontâneos e ocorrência de natimortos.

Os promotores consideraram que as áreas escolares são frequentadas por crianças e adolescentes, que, por estarem em desenvolvimento físico e mental, podem sofrer danos maiores por causa da presença das antenas.

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) destaca que algumas pessoas podem apresentar efeitos como aumento na temperatura do corpo

quando expostas a campos eletromagnéticos intensos. Mas, segundo a agência, a população em geral não se aproxima o suficiente das antenas transmissoras para sentir esses efeitos, pois o acesso às antenas é protegido por cercas ou edificações que impossibilitam essa aproximação.

"Todos os dias, muitas pessoas são expostas a ondas eletromagnéticas de radiofrequências de baixa intensidade, provenientes de diversas fontes, sem perceber qualquer efeito. Apesar disso, pesquisas científicas continuam investigando a possibilidade da existência de efeitos ainda não detectados", informa a Anatel.

Cursos a Distância
COLÉGIO SOER
 CURSOS APROVADOS PELO MEC/CEE - VÁLIDO EM TODO BRASIL
EJA (Supletivo) Fundamental e Médio
 ALFABETIZAÇÃO A DISTÂNCIA CURSOS TÉCNICOS
(18) 3625-6960 / 3117-7481
 www.colegiosoeer.com.br

Regulamentação

Os níveis seguros de exposição às ondas de rádio emitidas pelas antenas de celulares estão estabelecidos em regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) – responsável por definir os limites para exposição humana a ondas eletromagnéticas e fiscalizar o cumprimento da regulamentação.

"As avaliações feitas em estações transmissoras de telecomunicações, em diversas localidades brasileiras, têm demonstrado que seus campos eletromagnéticos estão abaixo dos valores limites adotados. A Anatel, ao estabelecer limites de exposição a campos eletromagnéticos de radiofrequências e fiscalizar seu atendimento, busca garantir que, em locais passíveis de ocupação humana, não sejam excedidos os limites de exposição", ressalta a agência.

O diretor do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (SindiTeleBrasil), Ricardo Dieckmann, garante que a instalação das antenas segue critérios técnicos de acordo com os limites de exposição estabelecidos pela Anatel, que também certifica e homologa os equipamentos. "Cada instalação que é feita passa pelo processo de licenciamento da Anatel para garantir que os padrões estão de acordo com a regulamentação."

Fonte: Jornal do Brasil

RR
ROSINALDO RAMOS
 ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

Previdência e Direitos

Presidente Prudente – Rua Joaquim Nabuco, 1507 - (18) 3903-1046
 Presidente Epitácio – Rua Maceló, 6-38ª - (18) 3281-4342
 Osvaldo Cruz – Rua Ricardo Ponciano, 509 - (18) 3228-1146
 Marília – Rua Paraná, 406 - (14) 3414-1937

Aposentadoria Especial para vigias e vigilantes e guardas municipais

Por: Andrea Caroline Martins

o vigia e o vigilante patrimonial e guardas municipais, ou aqueles que exercem serviços de segurança patrimonial, guarda e transporte de valores também podem ter direito à Aposentadoria Especial. Este benefício é concedido às pessoas que trabalham expostas a agentes nocivos à saúde e integridade física durante 15, 20 ou 25 anos, conforme o risco do agente agressivo a que ficou exposto. Assim, o intuito da aposentadoria especial é permitir que estes trabalhadores possam deixar de exercer a atividade nociva após um período menor de trabalho, para que sejam preservadas sua saúde e integridade física.

Trata-se de atividade PERIGOSA ofensiva a integridade física, pois tem atividade habitual e permanente a proteção e colaboração com a segurança pública, bem como, a proteção de bens públicos/privados, serviços e suas instalações, expondo o segurado aos riscos inerentes a função, que para o seu exercício acaba por se constituir barreira entre o "patrimônio protegido" e o agressor o qual tem o dever de repelir, colocando-se, dessa forma, em risco potencial a sua integridade física, devido as lesões corporais ou até risco de morte, como consequências dessa vigilância patrimonial.

Assim, quando a atividade prejudica a saúde, ou a integridade física, a lei deve estabelecer critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria. No caso dos vigias e vigilantes patrimoniais, o critério diferenciado para a redução do tempo de serviço para obtenção da aposentadoria é a exposição permanente do trabalhador a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

É inerente à profissão do vigilante estar exposto permanentemente a roubos ou outras espécies de violência física, tanto isso é certo, que muitos realizam o trabalho portando arma de fogo. Em alguns casos, mesmo que o profissional não utilize arma de fogo. Neste

cenário, diante dos riscos inerentes atividade e constantes durante todo o seu exercício na proteção e segurança patrimonial como guarda patrimonial, vigia, vigilante e afins, tal atividade é reconhecida como de natureza especial.

O agente nocivo risco de impedir ação criminosa inerente a profissão de vigia e vigilante, enseja o reconhecimento do direito do enquadramento dos períodos como especiais.

Estamos diante de um direito fundamental de proteção da integridade física do trabalhador, onde o próprio Poder Público, através de estudos científicos, reconhece a atividade de proteção ou segurança patrimonial, como perigosa, por sua natureza e risco a saúde e integridade física do trabalhadores, durante toda a sua jornada laboral.

Assim o trabalhador que exercer esta atividade por 25 anos tem direito a aposentadoria especial ou o reconhecimento dos anos trabalhados na atividade como tempo especial, o que agrega 40% (quarenta por cento) sobre o tempo comum, dessa forma, a cada 5 anos trabalhados neste atividade um segurado homem agrega 2(anos) a mais na sua contagem de tempo de contribuição.



Andrea Caroline Martins é advogada previdenciária na Advocacia Previdenciária Andrea Martins. andrea@andreamartins.adv.br

Pode o concursado ser dispensado sem motivação?

A insegurança jurídica no Brasil é de arrepiar. Li aqui que

Dispensa de empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista, mesmo que admitidos por concurso público, não depende de motivação, desde que haja indenização.

ESGALHA
 SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO
(18) 3301-9320
 esgalha.projetos@terra.com.br

É correto isto? Não. Considero esta decisão equivocada. Não existe dispensa sem motivação. Não existe, no ordenamento jurídico que versa sobre Administração Pública, com concursado envolvido, uma dispensa sem motivação. Aliás, não existe na democracia nada sem motivação! Tudo tem uma razão!

O desembargador José Antonio Piton esclareceu que a questão se trata de matéria puramente de direito, pacificada pelo artigo 173, inciso II, parágrafo 1º, da CRFB, que afirma que as empre-

sas públicas e as sociedades de economia mista, prestadoras de serviços, tal como a ré, devem sujeitar-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas...

... Mas isto justifica a dispensa sem motivação? É assim que pensa o STF? Não!

Em atenção aos princípios da impessoalidade e isonomia, que regem a admissão por concurso público, a dispensa do empregado de empresas públicas e sociedades de economia mista que prestam serviços públicos deve ser motivada, assegurando-se, assim, que tais princípios, observados no momento daquela admissão, sejam também respeitados por ocasião da dispensa. A motivação do ato de dispensa, assim, visa a resguardar o empregado de uma possí-

natura
 bem estar bem

vel quebra do postulado da impessoalidade por parte do agente estatal investido do poder de demitir.

Megazine Norminha
 CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMÉSTICOS
 MOBÉIS-DECORAÇÕES-ELETROPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

Isto é, o STF entende ser obrigatória a motivação da dispensa unilateral de empregado por empresa pública e sociedade de economia mista tanto da União, quanto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. E não bastasse isto o TST afastou, no Recurso Extraordinário n.º 589.998/PI, a aplicação da Súmula nº 390, II, do TST e da Orientação Jurisprudencial nº 247 da e. SB-DI-1, considerando ser nula a despedida imotivada do empregado público.

O e. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região considerou nula a despedida do autor, sob o fundamento de que a sua admissão mediante concurso público obsta a despedida imotivada e que, no caso, - A despedida do autor ocorreu após quase 05 anos de trabalho



à ré, sem qualquer das garantias asseguradas pela Constituição Federal. Observa-se, ainda, que não há nos autos qualquer indicação de que a autora, alguma vez, tenha sido punida, sequer com advertência.

Desta maneira, considero na contramão da razão a decisão do ilustríssimo desembargador, porque aquilo que se faz sem motivação anda sempre de mãos dadas com a tirania. Ninguém pode investir tempo e dinheiro estudando para um concurso para, depois, sem motivação alguma, ser dispensado pela mera vontade de outrem.

A demonstração da motivação dos atos é essencial para uma democracia.

Compartilhamos com Wagner Francisco - Theologian and Paralegal

Bate papo sobre SST



o programa do último sábado debateu sobre insalubridade e periculosidade. O convidado foi José Edmilson de Souza Filho, eletrotécnico, Eng. eletricista e de ST, perito, auditor e gestor ambiental.



Todo sábado das 9 às 10 horas na www.afmlider.com.br

Safety NOW
ATENDEMOS EMPRESAS DE ACESSORIA
 Realizamos amostragens de agentes físicos e químicos tais como:
 dosimetria de ruído, calor (IBUTG), Vibração VCI e VMB,
 particulado total, poeira respirável + sílica livre cristalina, fumos
 metálicos, solventes, vapores, defensivos agrícolas, ácidos

(18) 3217-2665
 99113-6736

Quanto custa uma medalha de ouro, e por que as do Rio 2016 são diferentes



O valor das medalhas aumenta no mercado com base na história do atleta que a ganhou; Michael Phelps ganhou 19 de ouro

Elas são os objetos mais desejados nesses dias no Rio de Janeiro, o reconhecimento com o qual 10.500 atletas de 206 países sonham para coroar anos de treinamento.

Os organizadores dos Jogos Olímpicos de 2016 encomendaram 2.488 medalhas para recompensar seus atletas, das quais 812 são de ouro.

Mas quanto vale uma medalha de ouro da Rio 2016?

Para estimar um valor, a primeira coisa a considerar é que no caso de medalhas olímpicas, nem tudo que reluz é ouro. Sua composição atual é de 92,5% de prata; 6,16% de cobre e apenas 1,34% de ouro.

Megazine Norminha
 CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VÍDEO-ELETRDOMÉSTICOS
 MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORRATÉIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

O Comitê Olímpico Internacional estabelece que cada medalha de ouro deve conter pelo menos 6 gramas de ouro 24 quilates.



Medalhas de ouro devem conter pelo menos 6 gramas de ouro 24 quilates

As da Rio 2016 pesam cerca de 500 gramas. Seu valor, calculado com base na sua composição, é de cerca de US\$ 600, de acordo com estimativas do Conselho Mundial de Ouro.

As últimas medalhas douradas feitas inteiramente de ouro foram entregues nos Jogos Olímpicos de 1912.

Preços recordes

Uma vez que estas medalhas são entregues, seu valor de mercado pode ir muito além do custo dos materiais que a compõem pois tornam-se um objeto precioso para colecionadores.

natura
 bem estar bem



As medalhas vêm em uma caixa de madeira produzida de forma sustentável

Assim, uma medalha de ouro de qualquer esporte, mesmo ganha por um atleta pouco conhecido, pode ser vendido a US\$ 10 mil em casas de leilão.

Mas se é uma medalha que tem uma história particular que pode torná-la mais valiosa, os números sobem muito,

como foi mostrado pelo US\$ 1,47 milhão pago em 2013 pela última das quatro medalhas de ouro ganhas por Jesse Owens nos Jogos Olímpicos de Berlim em 1936. O preço foi recorde.

Medalhas ecológicas

As medalhas Rio 2016 foram produzidas pela Casa da Moeda do Brasil. Com um diâmetro de 85 mm e um peso de 500 gramas são as maiores e mais pesadas da história.



Paula Pareto ganhou a primeira medalha de ouro para a Argentina no Rio

Seu projeto mostra algumas folhas de louro - símbolo da vitória na Grécia antiga - em torno do logotipo da Rio 2016. Com elas, o objetivo era representar não só a excelência atlética, mas também as forças da natureza e os princípios da sustentabilidade e acessibilidade.

ESCOLA DE BOMBEIRO PROFSSIONAL CIVIL
 (18) 99612-7201
ARAÇATUBA - SP
 elson.bombeiro@hotmail.com

As medalhas vêm em uma caixa de madeira em forma de pedra, que foi certificada pelo Conselho para a Proteção das Florestas, garantindo que o material procede de florestas que atendam aos mais altos padrões de sustentabilidade.

Para fazer isso, exigiu-se o cumprimento de critérios ambientais rigorosos e de padrões de trabalho. Por exemplo, no processo de obtenção de ouro foi proibido o uso de mercúrio, um grande poluente.

CAIO CESAR CACHONI
EPSEG
 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. CLARO (18) 99128-9321
 caioepseg@terra.com.br



A judoca Rafaela Silva é medalha de ouro nos Jogos Olímpicos



As medalhas para os Jogos Paralímpicos fazem barulho quando são agitadas

Para as medalhas de prata e bronze, 30% do material usado é reciclado.

Da mesma forma, metade do plástico usado para fazer as fitas das medalhas vem de garrafas recicladas.

Quanto às medalhas dos Jogos Paralímpicos, elas vão incorporar um pequeno dispositivo interno que faz barulho quando são sacudidas, para ajudar os atletas com deficiência visual a reconhecer o que ganharam. O ouro é o mais barulhento; o bronze menos. **N**

Compartilhamos com **BBC**

Afinal, o "contrato de gaveta" é permitido pela jurisprudência?



O que consiste o "contrato de gaveta"?

É a transferência da posição contratual SEM o consentimento do outro contratante.

A cessão de contrato (transferência da inteira posição - ativa ou passiva - da relação contratual, incluindo o conjunto de direitos e deveres de que é titular uma determinada pessoa) pressupõe necessária anuência da outra parte.

Para exemplificar o contrato de gaveta, basta considerar que uma pessoa financiou um imóvel junto a uma determinada instituição financeira, posteriormente, entrega o bem financiado a um terceiro, que se compromete a quitar o contrato. Contudo, o negócio é realizado sem o conhecimento e aprovação da instituição financeira.

O contrato de gaveta é permitido pelo STJ?

Os tribunais tem reconhecido a validade do contrato de gaveta entre os contratantes.

Recentemente, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal deferiu adjudicação compulsória a um promitente comprador, que provou ter quitado o financiamento. Segundo o TJDF, não houve nada nos autos que demonstrasse eventual vício de consentimento que pudesse levar à anulação do negócio (TJDF; Rec 2008.01.1.048058-4; Relª Desª Ana Cantarino; DJDFTE 10/01/2013).

Contudo, vale alertar que, tal modalidade de negociação pode gerar diversos transtornos entre os contratantes.

À título de exemplo, o comprador pode ter prejuízos, como: a) o imóvel é penhorado em razão de dívida do vendedor; b) o vendedor falece e o imóvel é inventariado e destinado aos herdeiros e; c) o vendedor negocia o mesmo imóvel com outras pessoas.

Quanto aos riscos ao vendedor, cite-se, por exemplo: a) o comprador torna-se inadimplente quanto à taxa condominial ou IPTU. Assim, considerando que o imóvel ainda está em nome do vende-

dor, este poderá sofrer cobranças e execuções judiciais. Além disso, o comprador poderá recusar-se a entregar o imóvel, bem como a pagar as prestações.

O contrato de gaveta não tem validade perante a instituição financeira, uma vez que esta não autorizou a negociação. Contudo, o STJ entende que, havendo o pagamento de todas as prestações previstas no contrato, não é possível anular a transferência, haja vista que, com a quitação, não há prejuízo ao Sistema Financeiro de Habitação - SFH.

Outrossim, há o entendimento de que, o comprador pode pagar as prestações atrasadas do financiamento habitacional, evitando-se que o imóvel seja leilado.

Por outro lado, a jurisprudência do STJ firmou o entendimento de que não é possível a transferência do seguro habitacional nos "contratos de gaveta", pois nas prestações de mútuo é embutido valor referente ao seguro de vida, no qual são levadas em consideração questões pessoais do segurado, tais como idade e comprometimento da renda mensal (Coordenadoria de Editoria e Imprensa, em 26/05/2013).

Presidente Prudente
 (18) 3903-1046
 Presidente Epitácio
 (18) 3251-1284
ROSINALDO RAMOS
 OSVALDO CRUZ (18) 3528-1146
 MARILIA (14) 3414-1937
 ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com

Por fim, registre-se que, a Lei 10.150 possibilitou a regularização das transferências realizadas até 25 de outubro de 1996, mesmo sem a anuência da instituição financeira, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos.

Fonte: Flávio Tartuce.
 Compartilhamos com Flávia T. Ortega - Advogada

Foi dispensado ou pediu demissão de seu emprego e não sabe qual o prazo para receber os valores da rescisão do seu contrato de trabalho?



HOJE conversaremos sobre um assunto que muitas vezes não é legal, tanto para mim quanto para você. Já imaginou chegar feliz da vida em seu trabalho e ser chamado pelo seu chefe e receber um aviso de dispensa, ou como muito se fala, a tão temida demissão.

Pois é, quando se gosta do trabalho é um tanto difícil, mas, quando já estamos de saco cheio, é um favor que nos fazem.

Porém, o que muitas vezes não sabemos é qual o prazo que a empresa tem para pagar "nossos direitos". Você sabe? Sério? Ótimo, então vamos lá.

Primeiro vejo a necessidade de esclarecer um ponto que muitos fazem confusão - eu mesmo demorei um bom tempo para entender e, até hoje me confundo.

Você sabia que existe diferença entre demissão e dispensa? É correto dizer que: "fui demitido", "fui dispensado", "pedi demissão" ou "pedi dispensa"?

Confuso né? Muito, mas não se preocupe, vou esclarecer isso agora mesmo e você nunca mais irá se confundir.

Demissão é quando você chega na empresa, vai até seu chefe e diz que não tem desejo de continuar trabalhando. Neste caso você está pedindo demissão.

Já a dispensa é a situação que a grande maioria teme, e não espera - eu ao menos acho complicado essa situação - é quando o empregador lhe cha-

ma e diz que não possui mais interesse em continuar com seus serviços. Neste momento ele está lhe dispensando.

Fácil né? Agora não tem mais erro, já sabemos diferenciar dispensa de demissão.

Então vamos falar do prazo para receber os valores da rescisão do contrato de trabalho?



Uma vez que tenha ocorrido tanto a dispensa quanto o pedido de demissão, a empresa tem um prazo para lhe pagar os valores advindos da rescisão do seu contrato de trabalho, ou seja, do término do contrato.

Existem dois prazos que estão relacionados com o aviso prévio (futuramente conversaremos sobre ele), ou seja, quando você cumpre este aviso, ou quando você é dispensado dele. A segunda possibilidade é também conhecida como aviso prévio indenizado.

Para explicar esses dois prazos, irei exemplificar:
 a) Hoje é dia 20/07/16, você chega na empresa, é chamado (a) por seu chefe e recebe a triste notícia de que está sendo dispensado (a) sem justa causa, e que o aviso prévio será cumprido. E agora, quando receberei os valores do término do contrato?

Nesta situação, como o aviso prévio será cumprido, após o término dele, a empresa tem até o primeiro dia útil* imediato ao término do contrato. Vamos entender: você tem 30 dias para cumprir de aviso prévio, iniciando em 20/07/2016, a contagem acaba em 19/08/2016, sexta-feira. Diante disso, neste caso, pela regra a empresa deverá pagar os valores até o dia 22/08/16 que é o primeiro dia útil.

b) Hoje é dia 20/07/16, você chega na empresa, é chamado (a) por seu chefe e recebe a triste notícia de que está sendo dispensado (a) sem justa causa, e que o aviso prévio será indenizado. E agora, quando receberei os valores do término do contrato?

Nessa hipótese, o prazo é diferente e a empresa terá até o décimo dia para realizar o pagamento dos valores. Ficando mais claro: não existe aviso prévio para cumprir, você recebe a dispensa em 20/07/16, o prazo para pagamento é 01/08/16.

Agora ficou mais fácil de entender não é mesmo? Preciso ainda dizer que em qualquer das situações, caso o empregador não obedeça aos prazos, deverá ser aplicada uma multa pelo descumprimento.

	Prazo para pagamento	
	1º dia útil	10 dias
Pedido de demissão sem aviso prévio		X
Pedido de demissão com aviso prévio	X	
Dispensa com aviso prévio cumprido	X	
Dispensa com aviso prévio dispensado/indenizado		X

* dia útil processual é qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado.

Espero ter contribuído de maneira clara e objetiva e, mais uma vez, agradeço a companhia. **N**
 Compartilhamos com Bruno de Souza Correa - Advogado trabalhista. Sócio de Bruno & Raonny Advogados e associado ao Escritório Dias, Maass, Correa & Perobelli Advocacia Especializada. Membro da Comissão Especial do Jovem Advogado (CEJA) da OAB subseção de Santa Maria/RS. www.advogadosbr.com

Tribunais trabalhistas reverterem até 78% das dispensas por justa causa



É DIFÍCIL que a Justiça do Trabalho concorde com uma dispensa por justa causa. De acordo com levantamento do escritório Rocha, Ferracini, Schaurich Advogados, entre 70% e 80% das demissões por justa causa são revertidas pelo Judiciário, que acaba condenando as empresas a readmitir os funcionários ou a pagar as indenizações próprias de dispensas sem justa causa.

A pesquisa, feita a pedido da revista eletrônica Consultor Jurídico, levou em conta duas bases de dados: decisões de 2014 dos tribunais regionais do trabalho de Campinas (15ª Região) e de São Paulo (2ª Região); e decisões tomadas entre 15 de julho de 2015 e 15 de julho deste ano no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede no Rio Grande do Sul.

Nos tribunais paulistas, 78% das demissões por justa causa analisadas foram revertidas. Na corte gaúcha, a taxa de reversão foi de 71%.

De acordo com o levantamento, a maior causa de reversão foi "ausência de prova de justa causa". Em segundo lugar, ficou a desproporcionalidade da demissão como punição pelo comportamento do trabalhador.

Os motivos mais alegados pelas empresas são desídia, faltas e atrasos, in-

disciplina e abandono do emprego, nessa ordem, afirma o escritório. E os casos com maior índice de reversão seguem a mesma ordem.

Questão de prova

Segundo o advogado Eduardo Ferracini, sócio da banca que fez a pesquisa, o maior problema das demissões por justa causa é a prova. É difícil provar que um funcionário age com desídia, ou que suas faltas e atrasos são imotivados.

O senso comum, diz ele, é afirmar que a Justiça do Trabalho é pró-trabalhador, mas a questão é um tanto mais complexa. "A Justiça do Trabalho de fato não é imparcial. Infelizmente, ainda existe essa cultura. Mas também vemos que as empresas não estão preparadas para enfrentar um processo judicial. A maioria delas é pequena, e não se preocupa em registrar o comportamento do funcionário por meio de relatórios, por exemplo", analisa.



Ferracini, especialista em Direito Empresarial, afirma que a grande maioria das empresas brasileiras não tem orientação jurídica nessa área. Isso faz com que elas não observem as exigências legais para uma demissão por justa causa.

Por exemplo, demitem sem antes aplicar qualquer tipo de sanção. Isso costuma ser interpretado como uma punição desproporcional, aponta o advogado. "Muitos empresários acredi-

tam que basta alegar um dos motivos do artigo 482 da CLT para que esteja configurada a justa causa, mas não é bem assim. A prova é sempre fundamental."

É aí que entra a porção pró-trabalhador da Justiça do Trabalho. Segundo Ferracini, além de elencar um dos incisos do artigo 482 da CLT, a empresa tem de comprovar que a demissão foi motivada única e exclusivamente pelo funcionário, e que não lhe restou outra escolha a não ser mandá-lo embora.

Cursos a Distância
COLÉGIO SOER
 CURSOS APROVADOS PELO MEC/CEE - VÁLIDO EM TODO BRASIL
EJA (Supletivo) Fundamental e Médio
 ALFABETIZAÇÃO A DISTÂNCIA CURSOS TÉCNICOS
(18) 3625-6960 / 3117-7481
www.colegio-soer.com.br

Crise

Melhor, então, nunca demitir por justa causa? "Abrir mão antes de começar a discutir nunca é a melhor solução para um problema", comenta Ferracini. O melhor remédio para isso, diz, é uma boa orientação jurídica.

O advogado conta que, com a crise econômica, tem conseguido costurar "bons acordos". "Sei bem as dificuldades de uma empresa pequena e entendo que elas são maioria no Brasil. Mas é fundamental que se desenvolva uma política de recursos humanos na empresa já com essa preocupação do acompanhamento das atividades dos empregados."

Fonte: www.conjur.com.br

Compartilhamos com Juliana Bonilha S. Fenato; Advogada Sócia-fundadora da Bianchi, Campidelli & Bonilha Advogados Associados. <http://bcbadvogados.jur.adv.br/>

Bancário: o profissional adoecido e usurpado!



SER bancário já foi motivo de status e certeza de ascensão profissional e financeira mas hoje esses profissionais sentem na pele e na saúde um dia a dia amargo de pressões, assédio moral e desrespeito a direitos trabalhistas, o que vem tornando os bancários uma das categorias com maior índice de afastamento por doenças ocupacionais.

A lei garante aos bancários uma jornada de trabalho de seis horas, exceto para aqueles que exercem cargo de gerência, desde que este cargo de gestão de fato dê autonomia, além do adicional de 1/3 na remuneração. Ocorre que para fugir do pagamento de horas extras os bancos inventam inúmeros cargos de gerente sem qualquer autonomia, gerentes estes que são subordinados a outros gerentes e assim por diante, todos eles exercendo jornadas de oito ou até mais horas de trabalho. Pura falcatrua!

Outra realidade amarga desta profissão são as pressões para a venda de produtos bancários, como seguros. Essas exigências tornam-se extremamente estressantes e acompanhadas de metas inatingíveis, expondo muitas vezes o bancário a situações vexatórias de rankings e reuniões nas quais os funcionários são expostos a todo tipo de humilhação.



Ser bancário já foi motivo de status e certeza de ascensão profissional e financeira mas hoje esses profissionais sentem na pele e na saúde um dia a dia amargo de pressões, assédio moral e desrespeito a direitos trabalhistas, o que vem tornando os bancários uma das categorias com maior índice de afastamento por doenças ocupacionais.

A lei garante aos bancários uma jornada de trabalho de seis horas, exceto para aqueles que exercem cargo de gerência, desde que este cargo de gestão de fato dê autonomia, além do adicional de 1/3 na remuneração. Ocorre que para fugir do pagamento de horas extras os bancos inventam inúmeros cargos de gerente sem qualquer autonomia, gerentes estes que são subordinados a outros gerentes e assim por diante, todos eles exercendo jornadas de oito ou até mais horas de trabalho. Pura falcatrua!

Outra realidade amarga desta profissão são as pressões para a venda de

produtos bancários, como seguros. Essas exigências tornam-se extremamente estressantes e acompanhadas de metas inatingíveis, expondo muitas vezes o bancário a situações vexatórias de rankings e reuniões nas quais os funcionários são expostos a todo tipo de humilhação.

Trabalhando muitas horas por dia em condições ruins, digitando por horas seguidas sem os intervalos previstos em lei, acomodados em móveis inadequados como cadeiras e mesas não adaptáveis a suas necessidades, sem rodízios de funções e executando tarefas repetitivas, muitos bancários vêm sendo afastados do trabalho por doenças ocupacionais, como tendinite, problemas de coluna, além dos problemas psiquiátricos, resultados da rotina estressante de trabalho. Depois dos afastamentos, os bancos muitas vezes, de forma ilícita, tiram as comissões ou gratificações de funções dos bancários, diminuindo seus ganhos de forma significativa.



Esses são só alguns dos exemplos dos corriqueiros desrespeitos dos bancos com seus funcionários. Mas há muito mais, como a alteração de remuneração com a retirada de anuênios, acúmulo de função, demissões arbitrárias e outros.

A justiça tem reconhecido o direito do bancário de receber as horas extras (7ª e 8ª) quando o banco desrespeita a legislação trabalhista e inventa nomenclaturas como gerente de negócios ou gerente de expediente, sem dar a autonomia que a lei exige para permitir o trabalho em jornada que ultrapasse a sexta hora.

A procura pelo judiciário também tem concedido aos bancários que ficaram doentes e incapacitados em razão das condições de trabalho, pensões mensais vitalícias no valor de suas remunerações, reajustáveis conforme as Condições Coletivas de Trabalho, além de danos morais. Os bancos também têm sido condenados a pagar indenizações quando há comprovação de assédio moral.

Mesmo diante de milhares de condenações, os bancos continuam com a perversa forma de tratar os trabalhadores, adoecendo e usurpando os direitos dessa categoria.

A justiça tem sido firme e tem reconhecido os direitos dos bancários, obrigando os bancos a pagarem todos os direitos que foram negados se referentes aos últimos cinco anos de trabalho, contados do ajuizamento da reclamação trabalhista.

Se você conhece um bancário, compartilhe esse artigo com ele, ajude-o a lutar pelos seus direitos.

Presidente Prudente
(18) 3903-1046
 Presidente Epitácio
 (18) 3251-1284
 Osvaldo Cruz (18) 3528-1146
 Marília (14) 3414-1937
 advocacia.presidenteprudente@hotmail.com

concedeu a trabalhadora o pagamento de 80 minutos diários a título de intervalo de recuperação térmica, com acréscimo de 50%, divisor 220, observado o labor seis dias por semana, parcelas vencidas e vincendas, enquanto perdurar o contrato de trabalho, bem como reflexos em férias com um terço, 13º salários e FGTS. **N**

Fonte: Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região Distrito Federal e Tocantins Colaborou: Dr. Enrique Diez Parapar, Fisioterapeuta do Trabalho - Professor de Educação Física EDP

Fundacentro do Rio Grande do Sul discute ações em benefício da saúde e segurança dos trabalhadores das centrais de triagem de materiais recicláveis



Arquivo Fundacentro/RS, Da esq.p/dir., Jurandir Maciel e Luiz Gustavo Iglesias Por ACS/D.M.S

NA primeira semana de agosto, o chefe da Fundacentro do Rio Grande do Sul, Luiz Gustavo Iglesias recebeu a visita do coordenador Jurandir Marques Maciel, da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. A visita teve como principal objetivo discutir ações voltadas aos trabalhadores de centrais de triagem de materiais recicláveis.

O coordenador Jurandir Maciel é precursor do Projeto de Lei nº 230 de 2013, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos no Rio Grande do Sul. A Lei atual é a de nº 14.528, de 16 de abril de 2014, dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

Além disso, Maciel em suas discussões aborda política de resíduos sólidos e, principalmente, a importância dos trabalhadores.

A Fundacentro por sua vez, desenvolve estudos e pesquisas com o intuito de assegurar a saúde e segurança dos trabalhadores e proteção do meio ambiente. Durante a reunião, ficou definido que a instituição contribuirá com ações que visam verificar a organização do trabalho, a estrutura física e a identificação de possíveis riscos à saúde dos

trabalhadores nas centrais de triagem de materiais recicláveis conveniadas com as prefeituras municipais do Rio Grande do Sul.

Megazine Norminha
 CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VÍDEO-ELETRDOMÉSTICOS
 MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORRATÉIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

O chefe da Fundacentro/RS, Luiz Iglesias, acrescentou que a participação do corpo técnico é importante no sentido de diagnosticar a realidade dos serviços realizados pelos trabalhadores. Comenta também que a instituição, como parte integrante da Subcomissão, participou de outra atividade semelhante e, na época, contribuiu com a elaboração do relatório final da Comissão Estadual de Saúde e Meio Ambiente do Rio Grande do Sul.

que trabalham dentro de câmaras frigoríficas e para os que movimentam mercadorias do ambiente quente para o frio e vice-versa.

A empresa sustentou, em sua contestação, que para fazer jus ao intervalo previsto no art. 253 da CLT é necessário que o empregado trabalhe no interior de câmaras frigoríficas ou movimento mercadorias do ambiente quente ou normal para o frio e vice-versa, por pelo menos 1h 40min continuamente. Argumenta, ainda, que o art. 253 da CLT não prevê o pagamento do intervalo porventura não usufruído, mas apenas a observância das cautelas necessárias para preservação da saúde do trabalhador.

Na sentença, a juíza salientou que, a contestação é inescusável no tocante ao ambiente de trabalho onde efetivamente trabalha a autora. Já a prova pericial detectou que o local onde a empregada prestava serviço era frio e similar ao interior de câmaras frigoríficas.

"A disposição do art. 253 da CLT traduz norma de saúde, higiene e segurança no trabalho, inderrogável por outras disposições, (...). Assim, de fato, o objetivo da norma não é simplesmente remunerar o período destinado aos intervalos, mas efetivamente fazer com que os contratantes cumpram essas normas mínimas", lembrou a magistrada.

Dessa forma, a juíza Mônica Emery

Trabalhadora ganha direito ao pagamento de verbas referente a intervalo de recuperação térmica

A Justiça do Trabalho condenou empresa a pagar verbas referentes a intervalo para recuperação térmica não usufruído por empregada. Apesar de não atuar no interior de câmara frigorífica, ela trabalhava diariamente em baixa temperatura, o que levou a juíza Mônica Ramos Emery, em exercício na 10ª Vara do Trabalho de Brasília, a deferir o direito ao intervalo de recuperação.

Na ação judicial, a funcionária afirmou que sempre atuou em setor cuja temperatura era inferior a 12 graus, sem nunca ter gozado do intervalo previsto no artigo 253, parágrafo único, da CLT. O dispositivo prevê uma pausa de 20 minutos de recuperação térmica para empregados

CURSO DE HIGIENE OCUPACIONAL INTEGRADO COM ATUAÇÃO EM PERÍCIAS TRABALHISTAS E CIVIS
 19 a 22 de Setembro de 2016
 08 às 17h00
 Araçatuba - SP
 Informações:
eventos@norminha.net.br